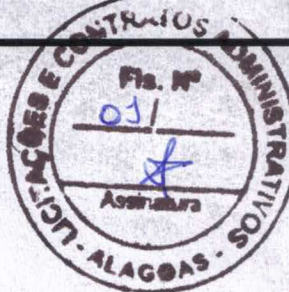




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 09020027

Ano: 2024

Emissão: 02/09/2024

Hora: 11:17:13

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Outras Informações:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Luis Vinnicyus Oliveira Soares

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 09020027

Ano: 2024

Emissão: 02/09/2024

Hora: 11:17:13

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Outras Informações:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Luis Vinnicyus Oliveira Soares

Recebido Por

Data

Hora



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



Olivença/AL, 02 de setembro de 2024

Memorando nº 82/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença - AL

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo.

A aquisição de material de expediente é imprescindível para o funcionamento eficiente dos setores administrativos da prefeitura. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades diárias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das tarefas e atendendo às demandas dos diversos setores.

Os benefícios dessa aquisição incluem a melhoria na organização dos processos internos, aumento da produtividade e eficiência dos servidores, além de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

O objetivo é fornecer uma base lógica e transparente para a alocação de recursos, destacando os benefícios que a aquisição trará para a organização. Este documento abrange a análise da demanda atual e futura, a avaliação do estado dos materiais existentes, a consideração da eficiência operacional, a conformidade com normas, a busca por economia de custos, as requisições de diferentes departamentos e a comparação entre fornecedores.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo termo de referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

Atenciosamente,


JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

Endereço: Rua Tupiratins, Nº 50 – Pavimento 01, **Bairro:** Vila Taquari, São Paulo/SP, **CEP:** 08.230-230

E-mail: joao@tupiratins.com - **Tel.:** (11) 2053-4090 / (11) 98027-0504

CNPJ: 26.193.511/0001-60 - **I. E.:** 141.265.668.115

Representante Legal: João Carlos da Silva

CPF: 296.651.878-21 - **RG:** 34.168.523-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

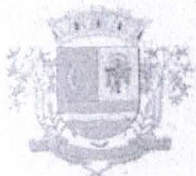
1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DE MESA - ENCADERNADA, POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM. POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDONDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	758	MAX	R\$ 105,37	R\$ 79.870,46
2	AGENDA DE MESA - ENCADERNADA, POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM. POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDONDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	252	MAX	R\$ 105,37	R\$ 26.553,24
3	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - ESPIRAL, ANO 2024, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	2295	MAX	R\$ 30,58	R\$ 70.181,10
4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - ESPIRAL, ANO 2024, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	765	MAX	R\$ 30,58	R\$ 23.393,70

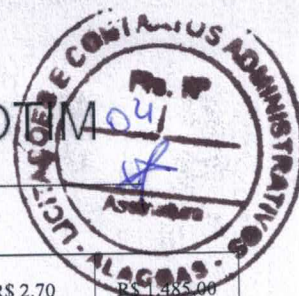
Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-007

Tel./Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

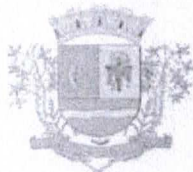
CNPJ Nº 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 4,50 CM X ALTURA 2,5 CM, COM RESERVA.	UN	550	MASTER	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00
10	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,5 CM x 5 CM - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ EXCELENTE FIO DE CORTE. ÓTIMA APONTABILIDADE. DIM.: LARGURA 2,5 CM X ALTURA 5 CM.	UN	6300	LEO	R\$ 0,58	R\$ 3.654,00
13	BANDEJA DE ACRÍLICO 3 ANDARES - ORGANIZADOR DE PAPEIS NA MESA, CAIXA ARTICULÁVEL COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 25,4 X 12 X 37,2 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), COR FUMÊ TRANSPARENTE.	UN	65	NOVA	R\$ 38,85	R\$ 2.525,25
25	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 76 X 102 MM - REFERÊNCIA POST-IT, COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS.	PT	700	MASTER	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00
32	CADERNETA - ESPIRAL COLORIDA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, 96 FOLHAS, 10 X 150.	UN	6500	MAX	R\$ 3,99	R\$ 25.935,00
33	CADERNO TIPO BROCHURA - COSTURADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM CORES VARIADAS, COM 96 FOLHAS. DIMENSÃO: 210 MM COMP. X 148 MM LARGURA, FOLHAS PAUTADAS.	UN	580	MAX	R\$ 3,75	R\$ 2.175,00
35	CADERNO TIPO BROCHURÃO - COSTURADO; MATERIAL CELULOSE, VEGETAL; CAPA DURA, CORES VARIADAS COM 98 FOLHAS. DIMENSÕES 200 X 275 MM - FOLHAS PAUTADAS.	UN	7500	MAX	R\$ 7,06	R\$ 52.950,00
36	CADERNO TIPO BROCHURÃO - COSTURADO; MATERIAL CELULOSE, VEGETAL; CAPA DURA, CORES VARIADAS COM 98 FOLHAS. DIMENSÕES 200 X 275 MM - FOLHAS PAUTADAS.	UN	2500	MAX	R\$ 7,06	R\$ 17.650,00
39	CADERNO TIPO ESPIRAL DESENHO E CARTOGRAFIA - ESPIRAL COLORIDO, CAPA DURA TIPO CARTOLINA COM CORES VARIADAS, 96 FOLHAS, S/ CEDA. DIMENSÃO 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	2500	MAX	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00
41	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIM. 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	5273	NOVA	R\$ 13,47	R\$ 71.027,31
42	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIM. 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	1757	NOVA	R\$ 13,47	R\$ 23.666,79
43	CAIXA ORGANIZADORA - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VIZUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 27,6 CM; LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 48,7 CM; DIMENSÃO: 27,6 X 33 X 48,7 CM; FORMATO: RETANGULAR.	UN	200	UNI	R\$ 40,66	R\$ 8.132,00
45	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS GRANDES - DISPLAY GRANDE, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DE VISOR. DIMENSÕES: 149 X 12 CM.	UN	85	CLASSE	R\$ 17,17	R\$ 1.459,45
47	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	15000	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR PRETA - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10500	COMPACTOR	R\$ 0,54	R\$ 5.670,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10000	COMPACTOR	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
50	CANETA HIDROCOR 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 UNIDADES POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTE MAIOR FIRMEZA NA PEGA, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PARA COLORIR.	PT	6050	LEO	R\$ 3,05	R\$ 18.452,50
61	CHAPA DE BORRACHA - TIPO EVA, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	2500	DUB	R\$ 12,29	R\$ 30.725,00
62	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 732 UNIDADES; EMBALAGEM COM 500 GRS.	CX	300	FIX	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
63	CLIPS, TAMANHO 3/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	340	FIX	R\$ 11,55	R\$ 3.927,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



64	CLIPS, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	300	FIX	R\$ 11,79	
65	CLIPS, TAMANHO 8/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	340	FIX	R\$ 11,59	R\$ 3.940,60
66	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 23 GRS - COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIAFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	CX	3000	PIRA	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
67	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 23 GRS - COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIAFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	CX	1000	PIRA	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
68	COLA COM GLITTER - 35 G, LAVÁVEL, CORES DOURADA, PRATA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, PRETA E BRANCA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4150	PIRA	R\$ 17,00	R\$ 70.550,00
77	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL - MODELO OFICIAL 077, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 125 GR/M.	UN	2000	TAMOIO	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
91	ESTILETE LARGO - C/ TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES 100 X 18 X 0,5 MM.	UN	1240	MASTER	R\$ 1,38	R\$ 1.711,20
103	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 40 M - TIPO TRANSPARENTE - REF. DUREX.	UN	3000	KORETEC H	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
104	FITA ADESIVA DIMENSÃO 18 MM X 50 M - TIPO CREPE, MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE.	UN	3186	KORETEC H	R\$ 2,78	R\$ 8.857,08
110	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR - REF. 406, TAMANHO 13 MM X 5 M, PESO APROXIMADO (KG) 0,02. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	360	MASTER	R\$ 42,18	R\$ 15.184,80
114	GIZ DE CERA ESCOLAR - GROSSO, PESO LÍQUIDO 112 GR - CAIXA C/ 12 CORES. REF. ACRILEX.	CX	6200	PIRA	R\$ 2,89	R\$ 17.918,00
117	GRAMPEADOR 23/6 - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 51 X 32,5 X 27,5 CM.	UN	100	MASTER	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
119	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO DIMENSÕES 22,7 X 5 X 9,4 CM - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, ESPAÇO DE 58MM PARA AS FOLHAS, PARA GRAMPOS DO TIPO 23/6; 24/6; 26/6; 23/10; 23/8; 24/8 E 26/8.	UN	270	MASTER	R\$ 43,57	R\$ 11.763,90
120	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE - DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5 CM; GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS.	UN	142	MASTER	R\$ 43,57	R\$ 6.186,94
133	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	6500	LYKE	R\$ 2,80	R\$ 18.200,00
137	LÁPIS PRETO Nº 2 - FORMATO REDONDO, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ; EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL. TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	710	LEO	R\$ 26,21	R\$ 18.609,10
143	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - TAMANHO ¼, COM 100 FOLHAS. FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E/OU AZUL.	UN	350	PB	R\$ 10,13	R\$ 3.545,50
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA DE POLIÉSTER; 6,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM; CORES DIVERSAS.	UN	5100	LYKE	R\$ 1,78	R\$ 9.078,00
158	PAPEL CARTOLINA CORES MISTAS - 150G, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 50 X 66 MM.	PT	620	PB	R\$ 58,41	R\$ 36.214,20
171	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - BOBINA MED. 60 CM X 150 M.	BO	153	NSL	R\$ 77,94	R\$ 11.924,82
175	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO.	CX	30	REPORT	R\$ 323,29	R\$ 9.698,70
176	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL.	CX	30	REPORT	R\$ 323,29	R\$ 9.698,70
177	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA.	CX	30	REPORT	R\$ 323,29	R\$ 9.698,70
178	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE.	CX	30	REPORT	R\$ 323,29	R\$ 9.698,70
179	PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS - COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	1000	REPORT	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
183	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - DIMENSÕES 350 X 130 X 245 MM, CORES VARIADAS.	UN	1600	POLIBRAS	R\$ 4,46	R\$ 7.136,00
184	PASTA AZ COR AZUL, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



185	PASTA AZ COR PRETA - LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R\$ 13,82	R\$ 3.455,00
186	PASTA AZ COR VERDE, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50
187	PASTA AZ COR VERMELHA, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R\$ 13,92	R\$ 3.480,00
192	PASTA CATALOGO COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS - CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC, COM VISOR; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO A4.	UN	550	DAC	R\$ 6,91	R\$ 3.800,50
193	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES. DIMENSÕES 243 X 330 MM. COR PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UN	580	DAC	R\$ 11,30	R\$ 6.554,00
194	PASTA CATÁLOGO A4, DIM. 238 MM X 308 MM - TRANSPARENTE, TRANSLUCIDA COM 50 ENVELOPES FINOS.	UN	350	DAC	R\$ 13,70	R\$ 4.795,00
196	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO - COM ABA, TAMANHO OFÍCIO, PLASTIFICADA E REFORÇADA COM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UN	2100	MAX	R\$ 2,78	R\$ 5.838,00
198	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 315 X 226 X 55 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	6100	DELLO	R\$ 3,86	R\$ 23.546,00
199	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 335 X 245 X 55 MM X 55 MM, COR VERMELHA.	UN	2100	DELLO	R\$ 3,86	R\$ 8.106,00
201	PASTA REGISTRADORA A/Z - 70 MM OFÍCIO, EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE COM 2,4MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PORTE INFERIOR DA PASTA. RADOS E OLHAL NIQUELADO, LOMBO DE 70MM. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA.	UN	200	DAC	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
203	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO - DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO A6; COM 12 DIVISÕES; NA COR CRISTAL.	UN	100	DELLO	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
204	PASTA SUSPENSÃO - FEITA CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS C/ 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES 360 x 240 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	330	DELLO	R\$ 79,59	R\$ 26.264,70
205	PEN DRIVE - USB 3.0; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE); COM LED INDICADOR; PLUG AND PLAY; CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	562	MULT	R\$ 30,63	R\$ 17.214,06
208	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60/70 FOLHAS DE 75G/M², DIÂMETRO DO FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO E BASE PARA Esvaziar Confete - REF. MAPED.	UN	565	MASTER	R\$ 72,19	R\$ 40.787,35
209	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	800	FIX	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
210	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	800	FIX	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
215	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8MM. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2130	LYKE	R\$ 1,48	R\$ 3.152,40
216	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, VERMELHA E AZUL - PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8 MM. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2150	LYKE	R\$ 1,47	R\$ 3.160,50
221	PRANCHETA - DE PLÁSTICO; TAMANHO A4; PARA PORTA DOCUMENTOS; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, COM RÉGUA, ERGONÔMICA; NA COR CINZA.	UN	200	NOVA	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
224	REFIL PARA CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - MARCA REF. PILOT, MODELO WBS-VBM BOARD MASTER; COM 5,50 ML; CORES DIVERSAS.	UN	2100	LYKE	R\$ 2,26	R\$ 4.746,00
235	TESOURA 21 CM - MULTI USO, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, CONTENDO UMA UNIDADE.	UN	450	MASTER	R\$ 6,44	R\$ 2.898,00
237	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX 7" - USO GERAL, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES C: 275 MM X L:105 MM, TAMANHO: 13 MM.	UN	220	LEO	R\$ 5,29	R\$ 1.163,80
238	TINTA GUACHE 15 ML - COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATERIAL ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 CORES.	CX	7020	PIRA	R\$ 2,69	R\$ 18.883,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



242	TINTA PARA PINTURA A DEDO - LAVAVEL, FRASCO INQUEBRAVEL COM TAMPA DE ROSCA, CORES VIVAS, CAIXA C/ 06 CORES, 30 ML CADA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	500	PIRA	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.031.167,85	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 064/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 18.5 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 064/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2024.03.20 10:54:32 -03'00'

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



DETENTORA: JOAO CARLOS DA
SILVA:296651878
21

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DA SILVA:29665187821
Dados: 2024.02.05 16:43:24 -03'00'

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ Nº 26.193.511/0001-60
JOÃO CARLOS DA SILVA
CPF Nº 296.651.878-21

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400848

Assinado de forma digital por
ERICA SOLER SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2024.03.20 10:54:53 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400848

Assinado de forma digital por
ERICA SOLER SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2024.03.20 10:55:19 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO CARLOS DA
SILVA:29665187821

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS DA
SILVA:29665187821
Dados: 2024.02.05 16:43:03 -03'00'

JOÃO CARLOS DA SILVA
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
CONTRATADA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.	
Setor / Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela demanda	JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Justificativa	A aquisição de material de expediente é imprescindível para o funcionamento eficiente dos setores administrativos da prefeitura. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades diárias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das tarefas e atendendo às demandas dos diversos setores. Os benefícios dessa aquisição incluem a melhoria na organização dos processos internos, aumento da produtividade e eficiência dos servidores, além de garantir a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo é fornecer uma base lógica e transparente para a alocação de recursos, destacando os benefícios que a aquisição trará para a organização. Este documento abrange a análise da demanda atual e futura, a avaliação do estado dos materiais existentes, a consideração da eficiência operacional, a conformidade com normas, a busca por economia de custos, as requisições de diferentes departamentos e a comparação entre fornecedores.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R\$ 1.031.167,85 (Um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública no site oficial da Prefeitura de Potim disponível no link: https://www.potim.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ATA-044-MAT-ESCRITORIO-ESCOLAR-E-DESCARTAVEIS-JC-DASILVA-SUPRIMENTOS-PARA-ESCRITORIO-1.pdf.
Previsão de entrega, após celebração do contrato	O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho.
Opção legal	Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTADO DE ALAGOAS - MUNICÍPIO DE OLIVENÇA



Olivença/AL, 02 de setembro de 2024.


JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 09020027/2024

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração
O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição de material de expediente é imprescindível para o funcionamento eficiente dos setores administrativos da prefeitura. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades diárias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das tarefas e atendendo às demandas dos diversos setores. Os benefícios dessa aquisição incluem a melhoria na organização dos processos internos, aumento da produtividade e eficiência dos servidores, além de garantir a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo é fornecer uma base lógica e transparente para a alocação de recursos, destacando os benefícios que a aquisição trará para a organização. Este documento abrange a análise da demanda atual e futura, a avaliação do estado dos materiais existentes, a consideração da eficiência operacional, a conformidade com normas, a busca por economia de custos, as requisições de diferentes departamentos e a comparação entre fornecedores.	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de material de expediente a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.	
3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?	
Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas ou Portal de Transparência do Município, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por lote com busca na plataforma "banco de preços" objetivando	



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUÍR UM NOVO TEMPO



levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade da aquisição de materiais de expediente, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, disponível no site oficial da Prefeitura de Potim, com a finalidade de identificar a existência de material de expediente. Assim, a fim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este ETP a ata de registro de preços com os valores correspondentes orçados, perfazendo-se o total de R\$ 1.031.167,85 (Um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública no site oficial da Prefeitura de Potim disponível no link: <https://www.potim.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ATA-044-MAT.-ESCRITORIO-ESCOLAR-E-DESCARTAVEIS-JC-DASILVA-SUPRIMENTOS-PARA-ESCRITORIO-1.pdf>. Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

4. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo ocorrer a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta confeccionada pelo município de Olivença/AL.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que as Secretarias estimem um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.



8. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta visa à aquisição de material de expediente é de suma importância para o desenvolvimento das atividades, garantindo assim a manutenção do estoque destes produtos no Almoxarifado, e o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades das Secretarias.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente,



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - ALAGOAS



que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

16. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

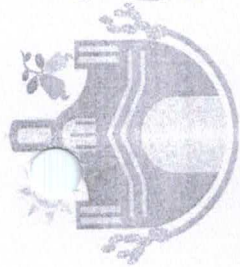
Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CUIDANDO DA PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

Matriz de Riscos das Contratações

Identificação			Avaliação5			Tratamento ao Risco		Responsável8
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco7	
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2 Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3 Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção na atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE



[illegible]

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:



JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processo nº: 09020027/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O estudo prévio da demanda foi realizado sendo obtida as quantidades constantes no termo de referência anexo a esse processo, vale ressaltar que, sabendo da necessidade deste município perante a aquisição de material de expediente, se faz necessário por ser parte integrante da manutenção em bom funcionamento dos setores administrativos do município optou por adotar o sistema de registro de preços.

Sendo assim, torna-se dispensável a publicação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em face deste município ser a única entidade gerenciadora, em conformidade com o art. 86, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 02 de setembro de 2024.



JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processo nº: 09020027/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA RELATIVA À DEMANDA AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos possui dentre outras a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas da rede pública do município de Olivença/AL.

Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

A Administração Pública ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais qual a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, destacam-se:



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



- a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- b) É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- d) Redução de volume de estoque;
- e) Redução do número de licitações;
- f) Redução dos custos de processamento de licitação;
- g) Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- h) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- i) A Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Nesse sentido, visando atender a demanda interna do município, foi mapeada demanda relativa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL através desta Secretaria.


JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 09020027/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1.	ADESIVO DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA 40G	100	UND
2.	AGENDA PERMANENTE DE 1 DIA POR PÁGINA, ÍNDICE TELEFÔNICO, 1 OPÇÃO DE CAPA COM VERNIZ ESPECIAL, 192 FOLHAS NO FORMATO 145X205. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA.	40	UND
3.	ALFINETES PARA QUADRO DE AVISO CAIXA COM 100 UNIDADES	50	UND
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: 4, COR PRETA, TIPO ENTINTADA,	300	UND
5.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: 4, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	300	UND
6.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	50	UND
7.	APONTADOR PARA LÁPIS, CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, DESIGN ERGOMÉTRICO, MEDINDO 1,0X1,5X2,5 CM, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	300	UND
8.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM TRANSPARENTE PACOTE DE 1KG	300	UND
9.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM, PACOTE 1KG	200	UND
10.	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, MEMO NOTES, 8 CORES, 200 FOLHAS, TAMANHO DE CADA: 12 X 44 MM.	400	UND
11.	BALÃO EM LÁTEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS.	3000	UND
12.	BANDEJA ORGANIZADORA ACRÍLICA PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR FUMÊ, MEDINDO 25X36CM, TIPO SIMPLES, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. PÉS DE APOIO EM BORRACHA PARA FIXAR EM BAIXO DA BANDEJA. REF.: ACRIMET, ACRINYL OU EQUIVALENTE.	30	UND
13.	BARBANTE COM 08 FIOS - NA COR NATURAL 100% ALGODÃO – ROLO COM 500M	50	UND
14.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, 76MM X 102MM, POST IT, COM 100 FOLHAS EM DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	550	UND

	REF: 3M, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
15.	BLOQUINHOS DE RASCUNHO C 50 FOLHAS 10X15CM	100	UND
16.	BORRACHA ESCOLAR CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA
17.	BOLINHA DE ISOPOR 25MM	700	UND
18.	BOLINHA DE ISOPOR 50MM	300	UND
19.	BOLINHA DE ISOPOR 60MM	300	UND
20.	BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA BRANCA 100X30 (10X3 CM); COLUNAS: 1; MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO; LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM); ALTURA ETIQUETA: 30 MM (3CM); METRAGEM: 31 METROS; ETIQUETAS POR ROLO: 940 ETIQUETAS; DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM); SEM SERRILHA/PICOTE.	5	UND
21.	BROCHES PEQUENOS CAIXA COM 100 UNIDADES	100	UND
22.	CADERNO CAPA DURA APROX. 96 FOLHAS	350	UND
23.	CADERNO 12X1 MATÉRIAS 200MMX275MM COM 240 FOLHAS	300	UND
24.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM MATERIAL PLÁSTICO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROX. 430X180X 300 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO.	1000	UND
25.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM MATERIAL PLÁSTICO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROX. 250X130X 350 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO.	1000	UND
26.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 180 X 295 X 390 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 05 UNIDADES.	800	UND
27.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 24 TECLAS, TECLAS ON/C E OFF, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA - TRAZER AMOSTRA	100	UND
28.	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE CRISTAL HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0.8MM DE COBRE, COR PRETA, DE ÓTIMA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	CAIXA
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	UND
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE CRISTAL HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0.8MM DE COBRE, COR A DEFINIR VERMELHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	UND
31.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POROSA, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	CAIXA
32.	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA; TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; CAIXA COM 12 CANETAS.	50	CAIXA
33.	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD	100	UND
34.	CHAVEIRO COM ETIQUETA 2,5X4CM CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
35.	CARTOLINA CARMEM, CORES VARIADAS	3000	UND

36.	CARTOLINA GUACHE 180 G 48X66 CORES VARIADAS	4000	UND
37.	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 200G, TAMANHO: 48 CM X 60 CM. COR A DEFINIR.	4000	UND
38.	CLIFE 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	630	CAIXA
39.	CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100	500	UND
40.	CLIFE 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	UND
41.	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	100	CAIXA
42.	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM O 1KG.	100	UND
43.	COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO MÍNIMO 8 G E MÁXIMO 10 G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NO RÓTULO. CAIXA COM 12 UNIDADES	350	CAIXA
44.	COLA DE SILICONE 85G	200	UND
45.	COLA ISOPOR 40G	500	UND
46.	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 90G CAIXA COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.	200	CAIXA
47.	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	600	UND
48.	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CAIXA
49.	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	CAIXA
50.	ELÁSTICO LATEX GRAMAS PACOTE C/100 UNIDADES PARA USO GERAIS COR A DEFINIR PACOTES C/ 50 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE.	1000	PACOTE
51.	EMBORRACHADOS – EVA DIVERSAS CORES	6000	UND
52.	EMBORRACHADOS COM GLITTER – EVA DIVERSAS CORES	1100	UND
53.	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA 24X34CM COM 250 UNIDADES	20	PACOTE
54.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM	2000	UND
55.	ESPETO PARA CHURRASCO COM 50 UNIDADES	300	PACOTE
56.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM CAIXA COM 12 UNIDADE	300	CAIXA
57.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXA
58.	FIO CORDÃO DE SISAL NATURAL	100	UND
59.	FITA ADESIVA COLORIDA, TIPO DUREX, MULTIUSO, FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, MEDINDO DE 12MM X 10M. COR A DEFINIR.	500	UND

60.	FELTRO PEÇA 10MT	200	UND
61.	FITA ADESIVA, DUPLA FACE DE POLIPROPILENO LARGURA: 19 MM	1200	UND
62.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	900	UND
63.	FITA CREPE 18MM	300	UND
64.	FOLHA ISOPOR 10MM	2400	UND
65.	FRAGMENTADORA DE PAPEL	10	UNID
66.	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1600	CAIXA
67.	GLITTER FINO COLORIDO, CAIXA COM 12 POTINHOS	10	CAIXA
68.	GRAMPEADOR ALICATE PARA 30 FOLHAS GRAMPO 26/6	100	UND
69.	GRAMPO Nº 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	100	UND
70.	GRAMPO GRANDE PARA 100 FOLHAS	100	UND
71.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 PARA 100 FOLHAS	10	UND
72.	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL A3, A4, A5, B4, B5, B6, B7 ATÉ 400 FOLHAS	10	UND
73.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 CAIXA C/1000 UNI	20	UND
74.	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR A DEFINIR, FECAHMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO ATÉ 200 FOLHAS DE 75G. PACOTE C/ 50 UNIDADE	300	UND
75.	KIT COM TORRE DE TINTA CREMOSA FACIAL COM 5 CORES PRIMÁRIA E 5 CORES FLUOR EM POTES DE 4G CADA E QUE SE ENCAIXAM.	20	UND
76.	LÁPIS GRAFITE Nº2 REDONDO SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES	150	CAIXA
77.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM VARIAÇÃO DE 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LÁPIS PINTADO NA COR DA MINA GROSSA E MACIA- MINA 0,3 MM.	400	CAIXA
78.	LIVRO ATA 200 FOLHAS	100	UND
79.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	40	UND
80.	MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
81.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL	300	UND
82.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES PRETO	300	UND
83.	MASSA PARA MODELAR C/ 12 CORES	300	UND
84.	MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNI. AZUL	100	UND

85.	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARQUIVO VERTICAL TRIPLO PARA MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO, A4	100	UND
86.	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTE
87.	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	2000	PACOTE
88.	PAPEL CASCA DE OVO	200	UND
89.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE
90.	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	1080	UND
91.	PAPEL OFÍCIO A4	120	UND
92.	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT 450MM LARGURA X 25M COMPRIMENTO.	200	UND
93.	PASTA REGISTRADORA DE AZ	500	UNID
94.	PASTA PLÁSTICA CANALETA POLIPROPILENO	100	UNID
95.	PASTA POLIONDA OFÍCIO 3,5 CM	100	UNID
96.	PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	1000	CAIXA
97.	PAPEL 40 (60 X 96) BRANCO	2500	UNID
98.	PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA COM 100 ENVELOPES	1000	UNID
99.	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO OFÍCIO, PACOTE COM 10	200	PACOTE
100.	PAPEL CARMIM DIVERSAS CORES	1200	UNID
101.	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE
102.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	300	UNID
103.	PASTA COM ABAS ELÁSTICA CRISTAL	1000	UNID
104.	PASTA SUSPENSA PACOTE COM 10	500	PACOTE
105.	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 5MM	50	UNID
106.	PILHA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	200	PACOTE
107.	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	100	PACOTE
108.	PINCEL QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
109.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº8	600	UNID
110.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº12	600	UNID
111.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº14	600	UNID
112.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº16	600	UNID
113.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº24	600	UNID
114.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	20	UNID

115.	PORTA CANETA/CLIPES/RECADO EM ACRÍLICO, COM 3 COMPARTIMENTOS	100	UND
116.	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFÍCIO	UND	300
117.	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
118.	QUADRO BRANCO TAMANHO 2.20X1.50	UND	10
119.	QUADRO BRANCO TAMANHO 180X120CM	UND	30
120.	QUADRO BRANCO TAMANHO 90X60CM	UND	10
121.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA DE MADEIRA 60X90CM	UND	30
122.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100
123.	SACO PARA PIPOCA PAPEL KRAFT 5X12CM	UND	100
124.	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG	UND	1.600
125.	SAQUINHO PARA EMBALAGEM TRANSPARANTE 10X15CM	UND	600
126.	SUPORTE PARA BALÃO	UND	10
127.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA MULTIUSO 10CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300
128.	TESOURA DE PICOTAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	150
129.	TESOURA CABO ANATÔMICO 21CM	UND	150
130.	TINTA PARA CARIMBO AZUL, CAIXA COM 12, AZUL	CAIXA	20
131.	TINTA PARA CARIMBO PRETA, CAIXA COM 12, PRETA	CAIXA	20
132.	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	4.000
133.	TECIDO TNT PEÇA DE 50MT DIVERSAS CORES	PEÇA	1000
134.	TECIDO CHITA ESTAMPADO PEÇA DE 50MT	UND	10
135.	TELA PARA PINTURA 20X20	UND	650
136.	TELA PARA PINTURA 30X30	UND	650
137.	TINTA GUACHE COLORIDA, POTE COM 250ML	UND	100
138.	TINTA FACIAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA NA COR BRANCA 170ML	UND	5

1.1. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades das secretarias do município de Olivença/AL.

- 1.3. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Olivença/AL.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olivença/AL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.21. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.22. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.23. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.24. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de

multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.25. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

8.22. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.23. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.24. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.25. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.26. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.31. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.32. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.33. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.34. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.35. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.36. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

8.37. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.38. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.39. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.40. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 02 de setembro de 2024.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processo nº: 09020027/2024.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Olivença/AL, em ao contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023;
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 04 de setembro de 2024.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença - AL



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SOLUCIONANDO AS SUAS PREOCUPAÇÕES HOJE SEMPRE



Processo nº: 09020027/2024.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

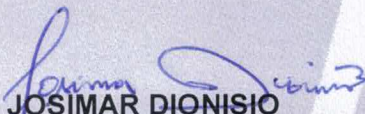
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado o JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA, Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

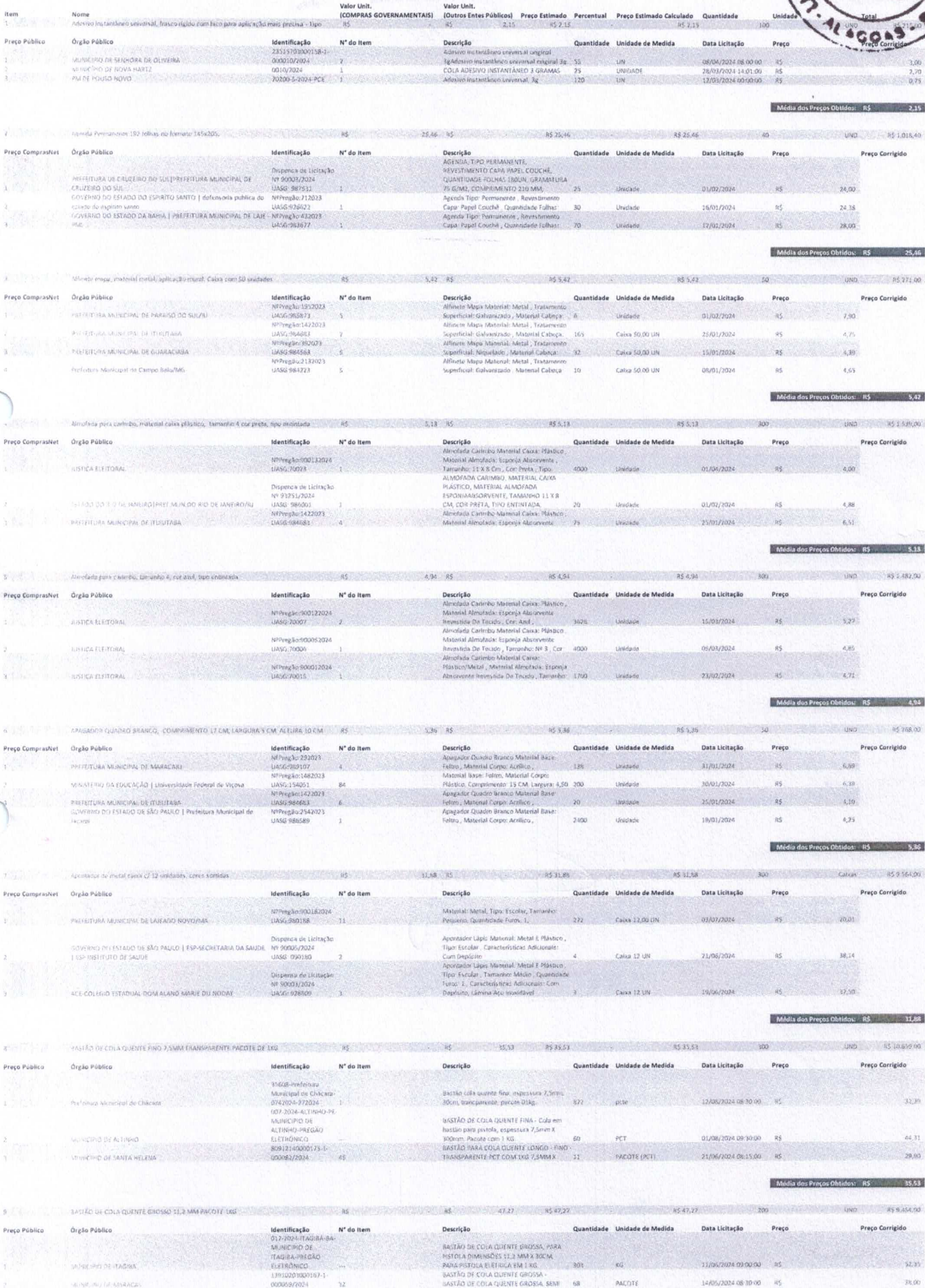
O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 04 de setembro de 2024.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

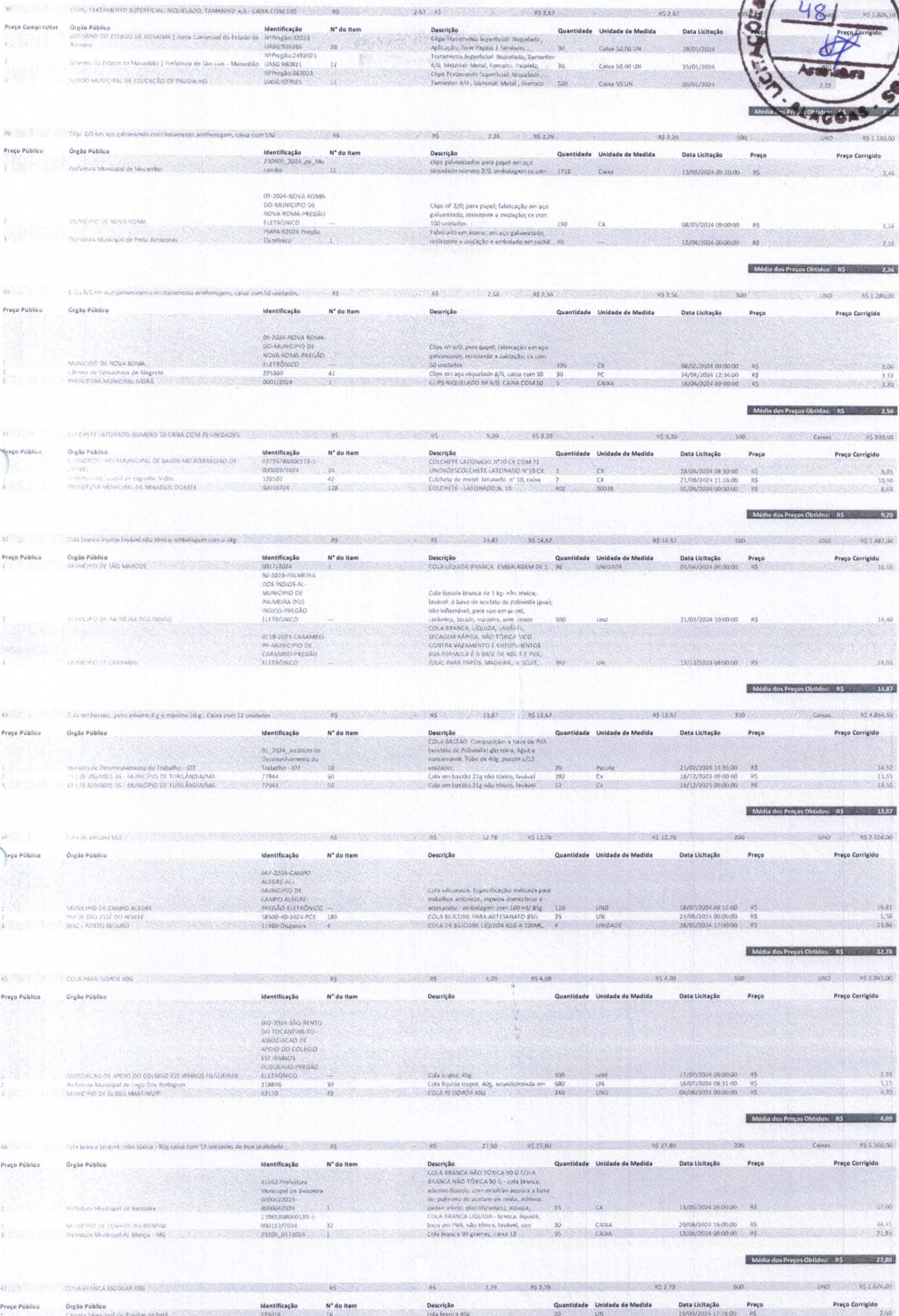
Resolução emitida entre 16/09/2024 10:52:18 e 27/09/2024 16:36:56
Resolução gerada no dia 27/09/2024 16:36:56
MATERIAL DE EXPEDIENTE - OLIVENÇA 2024

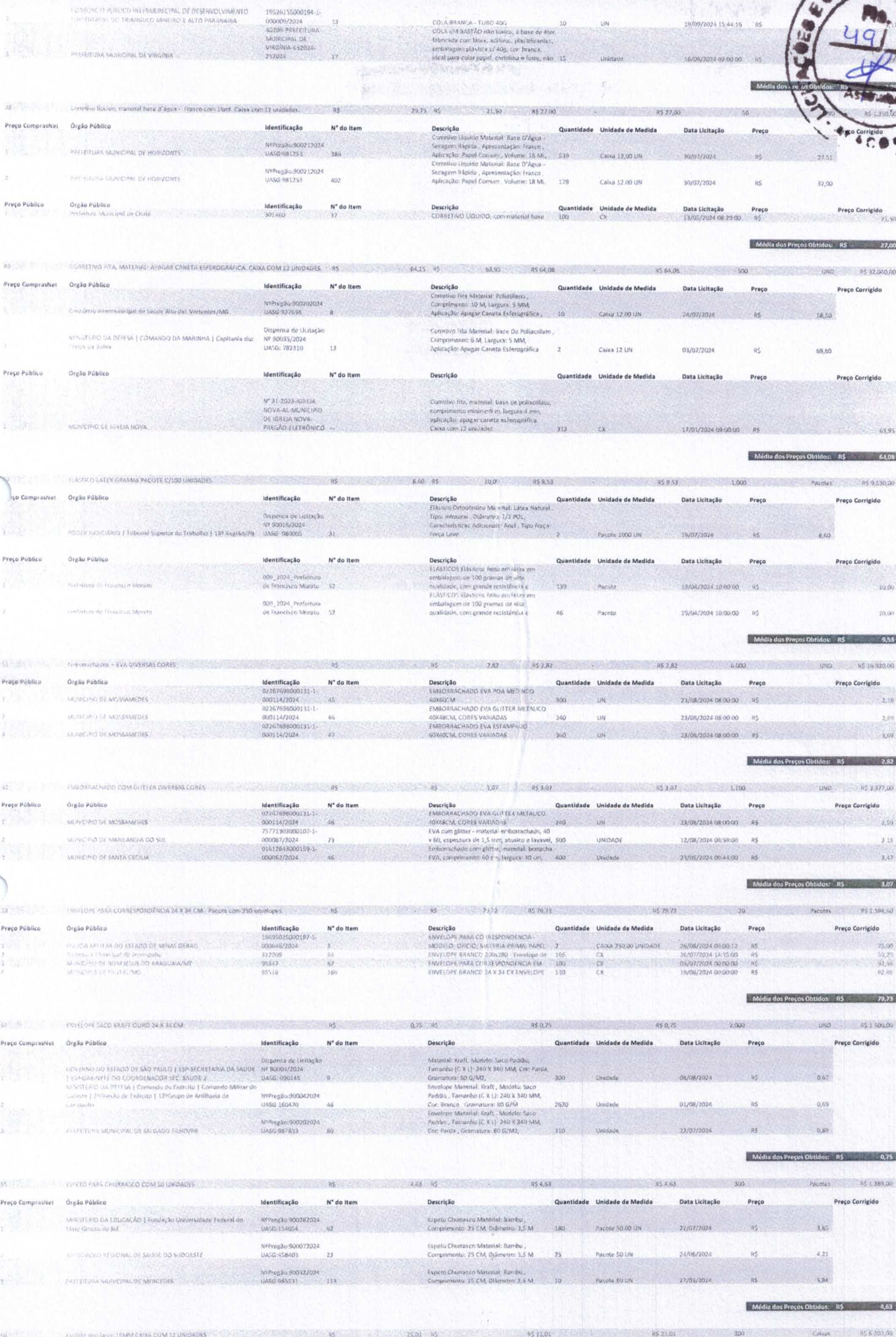


		09/2024-PRE-ALUNÇA-DU TOCANTINS-TD-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO		Balção de Cola Quente Grau 9 11,2 MM X 80 CM Pacote com 1 L.		50	PCT	02/05/2024 09:00:00	R\$	Média dos Preços Obtidos: -7,37%	
10			Bloco Marcador de Página, Adesivo, Micro notas, B Cartão, 200 folhas, Tamanho de cores: 12 x 12 cm	R\$	12,52	R\$ 12,52		R\$ 12,52	400	UND	R\$ 5.006,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/D.O	89047	3	Bloco Marcador de Página, Adesivo, B Cartão	50	pacote	16/04/2024 09:00:00	R\$			
2	MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE	002-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-PREGÃO ELETRÔNICO	---	MARCADOR DE PÁGINA B CORES: Marcador de página adesivo (Esquina adesiva), Bloco com 8 cores e 25 folhas cada dimensões aproximadas 12 x 43mm; pacote com 200 folhas;	130	Pacote	15/04/2024 09:00:00	R\$		15,14	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,52		
11			Folha em folha, A4 07, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, Com viradas.	R\$	8,11	R\$ 8,11		R\$ 8,11	3.000	UND	R\$ 24.330,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PE	27170-472034	1	BALÃO DE LATEX EMBALEAGEM COM SO BALÃO DE LATEX RESPOSTO OU FERA, TAMANHO Nº 07, MEDIDAS BALÃO CHEIO APROXIMADO ALTURA: 34CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM, CORES UNAS	270	PCT	17/04/2024 14:01:00	R\$		9,50	
2	MUNICÍPIO DE IPAUSULI	01184041000173-1	---	BALÃO DE LATEX SORTIDOS - COMUM - Nº 07 (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	250	UNA	11/04/2024 08:50:00	R\$		6,80	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,11		
12			Bandeja separadora judicial para correspondência na cor funil, medindo 23x1cm	R\$	45,58	R\$ 45,58		R\$ 45,58	30	UND	R\$ 1.367,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	MUNICIPIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	212776/0000140-1	5	CAXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDENCIA, 3 BANDEIAS	70	PC	26/02/2024 09:00:00	R\$		46,30	
2	Prefeitura Municipal de Santa Rita - SC	24196_327073	1	Bandeia expediente - Organizador de mesa	70	UNIDADE	16/01/2024 09:00:00	R\$		52,00	
3	15.400 2717001-01 - Prefeitura Municipal de Sertão - MG	212336_02707312	1	Organizador triângulo, tipo caixa de	88	unidade	29/11/2023 08:15:00	R\$		36,24	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,58		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	100101100882023OC	2	SARRANTE, DE ALGODAO CRU, COM 68 FIOS, POLO 40GR, APROXIMADAMENTE 300M	350	UNIDADE	19/01/2024 10:11:00	R\$		12,90	
2	17.071 0001001-84 - MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG	75207	8	Burletes algodão , cor cru, B fios, role com	28	Role	28/11/2023 09:00:00	R\$		17,00	
3	COP "ASP.MOUNES MARCOS BRAGA" DE J.RIOCHA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA RINCO DA RODINA	380120000012023OC	20	SARRANTE, DE ALGODAO, COM 6 FIOS, ROLO 600 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 457 METROS	10	UNIDADE	23/11/2023 11:42:59	R\$		16,76	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,88		
14			Bloco recibo, material papel, tipo temporário, características adicionais auto-adensivo, 76cm x 10	R\$	5,41	R\$ 5,41		R\$ 5,41	150	UND	R\$ 2.975,50
Preço Comprashi	Órgão Público	Identificação	Nº do item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	DJ PROJETOPIRA RI - MINISTÉRIO DA DEFESA COSMANDO DA MANAGUA Centro de Assistência da Manatã em Batim	WPrmgk=000172024	11	Bloco Recibo Material: Papel, Cor Amarelo, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM-	3356	Unidade	27/11/2023	R\$		4,16	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE LAJEADO	87277982000103-1	16	ADENSIVO POST-IT-Aquisição de post-it rosa	1	UND	13/07/2024 09:58:08	R\$		5,00	
2	FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANOPOIS DO	000329/2024	18	BULO DE RECADO EM PAPEL-POST-IT	180	UN	25/06/2024 00:00:00	R\$		7,09	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,41		
15			BLOCQUINHOS DE RAISCUNHO CSO FOLHAS 10X15CM	R\$	7,76	R\$ 4,59		R\$ 4,59	100	UND	R\$ 459,00
Preço Comprashi	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	Governo do Estado do Maranhão Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão COREN MA	WPrmgk=000172024	7	FILCO Rasurado Material: Papel, Tipo: Semi Paulo, Tipo Papel: Off Set, Gramatura: 75 G/M², Quantidade Folhas: 50 UND, Tamanho:	1000	Unidade	29/07/2024	R\$		7,76	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Venturosa	3200001	34	B	500	B	01/08/2024 09:30:00	R\$		3,00	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARAPORÉ	21087225000165-1-000015/2024	13	BLOCOS DE ANOTAÇÃO RASCUNHO COMANDA 10X7CM 100FOLHAS	40	UNIDADE	17/04/2024 16:47:55	R\$		3,00	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59		
16			Borracha escolar, caixa com 100 unidades	R\$	16,21	R\$ 17,22		R\$ 17,22	300	Caixa	R\$ 5.166,00
Preço Comprashi	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAUJOELHO/PE	NºPregão=000172023	4	Borracha Apagadora Escolar Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Alcaje	100	Caixa 100,00 UN	23/12/2023	R\$		16,21	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE	002-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-PREGÃO ELETRÔNICO	---	BORRACHA PONTIERA BRANCA: Borracha tipo ponteira tipo ponteira, aplicação para lápis, material borracha plástica, utilizada na parte posterior de lápis, cor branca, tipo macia, caixa no pote com 100 unidades;	50	Caixa	15/04/2024 09:00:00	R\$		15,44	
2	MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE	000001-AMPAIO DE SÃO FRANCISCO-SE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONVALES-PREGÃO ELETRÔNICO	---	BORRACHA PONTIERA BRANCA: Borracha tipo ponteira tipo ponteira, aplicação para lápis, material borracha plástica, utilizada na parte posterior de lápis, cor branca, tipo macia, caixa no pote com 100 unidades;	50	Caixa	15/04/2024 09:00:00	R\$		15,44	
7	CONVOCAÇÃO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONVALES	000001-AMPAIO DE SÃO FRANCISCO-SE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONVALES-PREGÃO ELETRÔNICO	---	BORRACHA PONTIERA BRANCA: Borracha tipo ponteira tipo ponteira, aplicação para lápis, material borracha plástica, utilizada na parte posterior de lápis, cor branca, tipo macia, caixa no pote com 100 unidades;	50	Caixa	15/04/2024 09:00:00	R\$		15,44	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,22		
17			Bolacha de Biscoito 25mm	R\$	0,30	R\$ 0,30		R\$ 0,30	700	UND	R\$ 210,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE CARATINGA-MG	76-2023-PEDADE DE CARATINGA-MG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDADE DE CARATINGA - MG-PREGÃO ELETRÔNICO	---	BOLACHA DE ISOPORÉ 18 X 025MM: BOLACHA DE ISOPORÉ MEDINDO 25 MM DE DIÂMETRO BRANCA NA COR BRANCA	500	UN	24/04/2024 09:00:00	R\$		0,51	
2	MUNICÍPIO DE CORDEIROS-VIA	70095452000156-1-000047/2024	24	BOLACHA DE ISOPORÉ 18 X 025MM: BOLACHA DE ISOPORÉ MEDINDO 25 MM DE DIÂMETRO BRANCA NA COR BRANCA	165	UN	11/04/2024 08:00:00	R\$		0,17	
3	PM DE PIRAJÁ	6895921-2024-PJ0	108	BOLACHAS DE ISOPORÉ 25MM	40	UN	31/01/2024 00:00:00	R\$		0,20	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30		
18			Bolacha de Biscoito 30mm	R\$	0,96	R\$ 0,96		R\$ 0,96	300	UND	R\$ 288,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido	



19-2024-NOVA PALMA R-MUNICÍPIO DE NOVA PALMA- PREGÃO ELETRÔNICO ---	BOLINHAS DE ISOPOR 30 MM	40	un	06/05/2024 08:00:00	1,00				
09-2024-ABADIA DE GOIÁS-GO-MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS- PREGÃO ELETRÔNICO --- 09900-71-2024-PRD 105	BOLINHA DE ISOPOR SOMM (MÉDIA) BOLINHAS DE ISOPOR SOMM	70 40	UN UN	26/04/2024 09:00:00 31/01/2024 00:00:00	1,37 6,50				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,96									
19-2024-ABADIA DE GOIÁS-GO-MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS- PREGÃO ELETRÔNICO --- 09900-71-2024-PRD 105	BOLINHAS DE ISOPOR 30 MM	40	un	06/05/2024 08:00:00	1,00				
09-2024-ABADIA DE GOIÁS-GO-MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS- PREGÃO ELETRÔNICO --- 09900-71-2024-PRD 105	BOLINHA DE ISOPOR SOMM (MÉDIA) BOLINHAS DE ISOPOR SOMM	70 40	UN UN	26/04/2024 09:00:00 31/01/2024 00:00:00	1,37 6,50				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,96									
20-2024-ETIQUETA ADESIVA BRANCA, TONAL (10X1 CM); ETIQUETAS POR ROLLO: 540		21,37	R\$	40,28	R\$ 78,35				
Preço Compraset	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LÚCIA/SP	NP/Pregão 722023 UASG-990009	8	Etiqueta Adesiva Material: Papel Térmico, Cor: Branca, Altura: 30 MM, Material: Papel Térmico, Formato: Retangular, Altura: 30 MM, largura: 50 MM,	669	Roll 1260 L/M	16/02/2024	R\$	19,98
2	Município Público do Estado do Pará	NP/Pregão 412023 UASG-925980	76		50	Unidade	19/12/2023	R\$	24,77
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Ourão, Bahia - PR	2309 1322023	1	Kit com 3 bolinhas de etiquetadora PTK1109K, 19	19	Kit	12/11/2023 06:00:00	R\$	60,29
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,35									
20-2024-BROCHURAS DE 100 UNIDADES		R\$	R\$	3,57	R\$ 3,57		100	UND	R\$ 357,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS	16-2024-CAMPOS LINDOS-TO- MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS- PREGÃO ELETRÔNICO --- 00028 24 Ocaso Fino 1	1	CADERNO BROCHURA 48 FLS COBRTA VARIADA, SEM FOLHA, TIPO BROCHURA, DE 48 FOLHAS, MEDIDAS DE 20X28CM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS.	1000	UN	14/05/2024 09:30:00	R\$	6,45
2	Prefeitura Municipal de São Paulo	200030-000040-1	1	CADERNO BROCHURA 48 FLS	481	Unidade	09/05/2024 05:15:00	R\$	3,55
3	MUNICÍPIO DE PIRACQUE	000015/2024	4105771	Caderno brochura: 48 fls	400	UN	30/04/2024 06:10:00	R\$	2,70
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,57									
22-2024-CADERNO CAPA DURA 86 FL		R\$	R\$	8,31	R\$ 8,31		350	UND	R\$ 2.908,50
Preço Compraset	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁU	NP/Pregão 792023 UASG-989107	18	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 Fl.	1270	Unidade	31/01/2024	R\$	7,86
2	CIVILITRA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOME	NP/Pregão 732023 UASG-955117	45	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 Fl.	720	Unidade	17/01/2024	R\$	8,10
3	PRF-BAHIA DE JUAZEIRO	NP/Pregão 4872023 UASG-956875	20	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 Fl.	700	Unidade	15/01/2024	R\$	6,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,31									
23-2024-CADERNO 10X1 MATERIAIS 200MMX275MM COM 240 FOLHAS		R\$	R\$	18,18	R\$ 18,18		300	UND	R\$ 5.454,00
Preço Compraset	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁU	NP/Pregão 128023 UASG-985107	19	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200	1706	Unidade	31/01/2024	R\$	16,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NP/Pregão 1422023 UASG-984767	6	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200	3000	Unidade	10/01/2024	R\$	17,86
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	NP/Pregão 1452023 UASG-989477	6	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200	1000	Unidade	10/01/2024	R\$	18,31
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,18									
24-2024-Caixa arquivo morto polípropileno em material plástico, Cor: branca, Dimensões aprox.: 430x160x		R\$	R\$	5,47	R\$ 5,47		1.000	UND	R\$ 5.470,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE AGUAÍ	006-2024-AGUAÍ- MG-MUNICÍPIO DE AGUAÍ-PRÉGIO ELETRÔNICO	---	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 340X180X40	250	UN	17/04/2024 08:10:00	R\$	3,39
2	MUNICÍPIO DE ANAPOLINA	41276170000110-1	5	CAIXA ARQUIVO MORTO PP CORRUGADO 350 X 750 X 30MM COM AZUL (POLÍONDA)	100	UNIDADE	06/04/2024 09:25:40	R\$	5,45
3	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	510710-1-001-2024	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO	1500	Unidade	19/01/2024 00:30:00	R\$	7,59
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,47									
25-2024-Caixa arquivo morto polípropileno em material plástico, Dimensões aprox.: 250x130x350		R\$	R\$	7,73	R\$ 7,73		1.000	UND	R\$ 7.730,00
Preço Compraset	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEIROS DE SANTA CATARINA	NP/Pregão 163023 UASG-928908	16	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado, Tipo: Caixa, Largura: 245 MM, Altura: 350	200	Unidade	21/12/2023	R\$	7,33
2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE TOCANTINS	NP/Pregão 162023 UASG-189991	35	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado, Tipo: Caixa, Largura: 245 MM, Altura: 350	700	Unidade	09/11/2023	R\$	8,23
3	14.217.32/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NP/Pregão 140023 UASG-983781	49	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado, Altura: 350 MM, Aplicação: Arquivo De	50	Unidade	10/10/2023	R\$	7,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,73									
26-2024-Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões: 160 x 295 x 350 mm. Pacote		R\$	R\$	21,24	R\$ 21,24		850	UND	R\$ 18.062,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Palestina do Pará	326737	12	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	20	CA	09/06/2024 12:53:00	R\$	21,24
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,24									
27-2024-Calculadora eletrônica 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, botões on/off, tela cor grafite		R\$	R\$	21,68	R\$ 21,68		100	UND	R\$ 2.168,00
Preço Compraset	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Universidade do Estado do Maranhão - Universidade	NP/Pregão 2492023 UASG-980921	7	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Bateria	20	Unidade	25/01/2024	R\$	21,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA SP	NP/Pregão 1172023 UASG-985555	14	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Bateria	250	Unidade	19/01/2024	R\$	24,24
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA SP	NP/Pregão 1182023 UASG-984767	14	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Bateria	5	Unidade	16/01/2024	R\$	19,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,68									





Preço Comprador	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE RIO DE FÉSSA (Comando do Exército) COMANDO MILITAR DO EXERCITO DIVISÃO DE EXERCITO 1ª Brigada de Infantaria Motorizada 5ª Brigada de Infantaria Motorizada	Nº Pregão: 900072024 UASG: 160095	100	Exatidão Tipo: Largo, Material: Corpo-Impermeabilizado, Comprimento: 151 MM, Características: Adesivo, Com Tira De	30	Caixa 12,00 UN	10/07/2024	R\$ 17,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	Nº Pregão: 900072024 UASG: 429505	30	Exatidão Tipo: Largo, Espessura: 18 MM, Aplicação: Foco/Vento	30	Caixa 12 UN	14/06/2024	R\$ 25,90	
3	UNIVERSIDADE DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MOIRÓ DO MATO	Dispensa de Licitação Nº 00003/2024 UASG: 928729	28	Exatidão Tipo: Largo, Espessura: 18 MM, Material: Corpo Plástico, Características: Adesivo, Cor: Branco, Aplicação: Foco/Vento	5	Caixa 12 UN	22/06/2024	R\$ 15,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00									
52	Exatidão grupal, material: água mineral, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.							R\$ 40,39	R\$ 40,39
								R\$ 40,39	100
									Caixa - R\$ 5.029,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	66439-Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	552024	2	EXTRATOR DE GRAMPO: FORMATO: ESPATULA, CAIXA COM 12,00 UNIDADES, 300,000,000	100	CX	08/08/2024 09:00:00	R\$ 39,00	
1	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	552024	2	EXTRATOR GRAMPO Extrator de grampo em	2	CX	15/05/2024 00:00:00	R\$ 55,39	
2	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	552024	44	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, Extrator	50	CX	17/05/2024 08:29:00	R\$ 73,37	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,39									
53	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 41,36	R\$ 41,36
								R\$ 41,36	100
									UND - R\$ 4.136,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Matão do Sul	213327	47	FIO DA CORDÃO SICAL NATURAL COM 500	60	RL	16/07/2024 11:48:00	R\$ 50,07	
2	Fundação de Cultura e Turismo de Timbo - FCT	27038	1	FIO CORDÃO NATURAL SICAL 2 MM	2	ROLO	12/06/2024 09:01:00	R\$ 87,00	
3	FUNDACAO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT	000076/2024	1400329	FIO CORDÃO NATURAL SICAL 2 MM	2	ROLO	12/06/2024 09:00:00	R\$ 12,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,36									
54	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 1,48	R\$ 1,48
								R\$ 1,48	500
									UND - R\$ 740,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERENDU	41223-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERENDU	1	Fita adesiva colorida 12mm x 10m por (2 direções: color)	100	Unidade	25/06/2024 09:00:00	R\$ 1,45	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA	41107-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA	1	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 CORES VARIADAS	50	UNIDADE	13/08/2024 11:30:00	R\$ 1,30	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA	000042/2024	43	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MMX10 M	80	UNIDADE	13/08/2024 12:44:00	R\$ 1,90	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,44									
55	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 8,41	R\$ 8,41
								R\$ 8,41	1.200
									UND - R\$ 10.092,00
Preço Comprador	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SSP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA SSP-PENITENCIARIA DE PRACINHA	Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 UASG: 380200	14	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multuso	20	Unidade	07/08/2024	R\$ 7,40	
2	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 928730	12	Fita Adesiva Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Largura: 18 MM, Comprimento: 5,50 M, Cor: Branco, Aplicação: Multuso	10	Roll 10 M	18/07/2024	R\$ 9,54	
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Secretaria de Educação e Administração	Nº Pregão: 900072024 UASG: 344007	41	Fita Adesiva Material: Acetato, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Bege, Aplicação: Multuso Valor	50	Unidade	27/06/2024	R\$ 8,39	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,41									
56	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 174,43	R\$ 174,43
								R\$ 174,43	200
									UND - R\$ 34.886,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE-SP	025-2024-SALTO GRANDE-SP	...	FELTRO DE POLIESTER LARGURA ENTRE 1,00M E 1,50M EM ROLO DE 10M CORES LARANJA PRETO VERDE VERMELHO AMARELO AZUL CLARO AZUL ROYAL ROSA	15	UN	31/07/2024 13:00:00	R\$ 172,94	
2	MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE-SP	029-2024-SALTO GRANDE-SP	...	FELTRO DE POLIESTER LARGURA ENTRE 1,00M E 1,50M EM ROLO DE 10M CORES LARANJA PRETO VERDE VERMELHO AMARELO AZUL CLARO AZUL ROYAL ROSA	5	UN	31/07/2024 13:00:00	R\$ 172,94	
3	MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE-SP	05767090001-12-1-0000517/2024	95	FELTRO PELA C/10M	2	RL	06/09/2024 10:52:21	R\$ 172,88	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,43									
57	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 47,58	R\$ 47,58
								R\$ 47,58	900
									UND - R\$ 42.832,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE SAÚDE	1057004000128-1-000108/2024	8	18725000 - FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO MEDUNDO	3	PC 10 UN	15/04/2024 08:24:12	R\$ 69,39	
2	Prefeitura Municipal de Parauapebas	0793430001179-1-000513/2024	29	material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m	50	—	17/04/2024 05:00:00	R\$ 35,95	
3	ESTADO DO CEARÁ	000513/2024	29	FITA ADESIVA APACADAO	10	Roll 50 M	08/09/2024 15:47:26	R\$ 37,50	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,58									
58	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 9,03	R\$ 9,03
								R\$ 9,03	300
									UND - R\$ 2.709,00
Preço Comprador	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA MARINHA) Centro de Manutenção da Frota Naval	Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 UASG: 791804	41	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50	21	Unidade	07/08/2024	R\$ 14,50	
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SSP-SECRETARIA DE DEFESA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO SSP-UNISP-INST. CIÊNCIAS E TECNOL. CARLOS CASSA	Dispensa de Licitação Nº 90032/2024 UASG: 102136	3	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50	15	Unidade	01/08/2024	R\$ 6,80	
3	PODER JUDICIÁRIO Superior Tribunal de Justiça	Nº Pregão: 90088/2024 UASG: 070003	1	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 ML Cor: Bege, Aplicação: Multuso	360	Roll 50 M	30/03/2024	R\$ 3,79	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,08									
59	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ							R\$ 6,23	R\$ 6,23
								R\$ 6,23	2.100
									UND - R\$ 14.953,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Tocantins	332187	46	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50 X 100 CM	150	Unid	29/08/2024 10:36:00	R\$ 5,98	
2	Prefeitura Municipal de Nazaré, Sertão do Tocantins	122299	48	FOLHA DE ISOPOR 10MM	120	FLA	23/01/2024 23:39:00	R\$ 6,67	
3	MUNICÍPIO DE RAIMUNDO NONATO	89029	75	FOLHA DE ISOPOR 10MM	160	FLA	11/07/2024 00:00:00	R\$ 6,94	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,23									
60	Grupos: 12 unidades							R\$ 6,50	R\$ 6,50
								R\$ 6,50	1.600
									UND - R\$ 10.400,00
Preço Comprador	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Documentação INSTITUTO FEDERAL DE PARANÁ	Nº Pregão: 90006/2024 UASG: 136009	80	Olds Cera Material: Extra Plástico Com Corante Branco, Cor: Variadas	150	Caixa 12,00 UN	05/06/2024	R\$ 6,00	





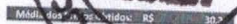
7	AVULSÃO DE FOLHAS DO CONJUNTO ESCOLAR GUILHOTINA 210-0201	NºInscrição:900632024 UASG:928912	47	Gr Grm Material: Grm Plástica Com Corante Atenua, Com Vantadas	30	Caixa 12,00 UN	02/06/2024	R\$		
8	PRATELHA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PA	NºInscrição:900702024 UASG:98783	206	Gr Grm Material: Grm Plástica Com Corante Atenua, Cor Vermelha, Tamanho: Pequeno	50	Caixa 12,00 UN	22/07/2024	R\$		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,40										
66	GLITER TRACO COLORIDO CAIXA COM 12 POLINHOS		R\$	R\$	17,40	R\$ 17,40		R\$ 17,40	10	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Salto do D'Água	26764-Prefeitura Municipal de Salto do D'Água-02024	0002024	GLITER ESCOLAR	70	KILOGRAMA	23/04/2024 08:00:00	R\$		33,68
2	Prefeitura Municipal de Salto do D'Água	26764-Prefeitura Municipal de Salto do D'Água-02024	0002024	GLITER ESCOLAR TRACO 3 GRIS C12 CORES	100	CAIXA	23/04/2024 08:00:00	R\$		5,90
3	Prefeitura Municipal de Salto do D'Água	26764-Prefeitura Municipal de Salto do D'Água-02024	0002024	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12	50	PC	15/04/2024 18:36:00	R\$		35,51
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,40										
67	GRAMPEADOR ALICATE PARA 30 FOLHAS 25/9		R\$	R\$	28,23	R\$ 28,23		R\$ 28,23	100	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Laranjeiras	33146-Prefeitura Municipal de Laranjeiras-02024	212024	GRAMPEADOR MODELO ALICATE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTAÇÃO: GRAMPOS 25/9	81	UNIDADE	22/08/2024 09:00:00	R\$		27,88
2	Prefeitura Municipal de Laranjeiras	33146-Prefeitura Municipal de Laranjeiras-02024	212024	CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS	76	UN	26/07/2024 14:35:00	R\$		37,71
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000003/2024	4303793	Grampeador modelo alicate material aço inoxidável, formato: impulsão de grampo	80	UNID	17/08/2024 08:00:00	R\$		23,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,23										
68	Grampo para grampeador, material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior		R\$	R\$	3,39	R\$ 3,39		R\$ 3,39	100	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	000016/2024	25	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial:	10	UN	31/05/2024 11:58:00	R\$		1,50
2	MUNICÍPIO DE ITAPEVA	25_2024_MUNICÍPIO DE ITAPEVA	1	Grampo para grampeador 26/6 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento	619	Caixa	16/05/2024 09:01:00	R\$		3,13
3	MUNICÍPIO DE ITAPEVA	06034338000177-5-000046/2024	27	Grampo para grampeador 26/6 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento	619	Caixa	16/05/2024 09:02:00	R\$		3,13
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,39										
69	GRAMPO GRANDE		R\$	R\$	6,13	R\$ 6,13		R\$ 6,13	100	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de André Senhalel	110666	13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE	5	CX	26/08/2024 10:58:00	R\$		4,60
2	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	08500-56-2024-PCI	80	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR	1	CX	15/08/2024 00:00:00	R\$		5,34
3	REC DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO BUARQUE DE HOLANDA	01936918000113-5-000057/2024	2304	Grampo para grampeador grande p/ 10 folhas, Tamanho 10/13, acabamento em	5	UN	07/08/2024 10:38:28	R\$		6,45
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,13										
70	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 PARA 100 FOLHAS		R\$	R\$	76,77	R\$ 76,77		R\$ 76,77	10	
Preço Compravet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR	NºInscrição:900022024 UASG:936942	26	Grampeador Material: Metal, Tipo Profissional, Capacidade: 100 Fl. Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13	2	Unidade	05/08/2024	R\$		72,03
2	SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAÚDE BRANCA PÚBLICA ESP-DEPTO POLÍCIA SP-INTER-DEINTER-3-TR-PR	Nº 80004/2024 UASG: 180106	26	Grampeador Material: Aço, Tipo: Capacete, Tamanho Grampo: 106/A 106/14	1	Unidade	01/08/2024	R\$		90,09
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	NºInscrição:900212024 UASG:981733	280	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mec, Capacidade: 100 Fl, Tamanho Grampo: 23/8, Aplicação	35	Unidade	30/07/2024	R\$		74,31
Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,77										
71	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL AL 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100		R\$	R\$	1.271,17	R\$ 1.271,17		R\$ 1.271,17	10	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	Câmara Municipal de Ubatuba	20180-Câmara Municipal de Ubatuba-02024	013024	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL AL PARA PAPEL, CAPACIDADE 400 F 54 X 756/10 54 X 83 CM	1	UNI	22/08/2024 08:01:00	R\$		1.380,00
2	MUNICÍPIO DE SENGES	002-2024-SENGES-PR-MUNICÍPIO DE SENGES-PREGÃO ELETRÔNICO	---	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL AL 54 X 83 CM 400 Fl. 42 cm Características Mínimas Equipamento para papéis e gráficos e	2	UNIDADE	18/07/2024 06:30:00	R\$		1.262,50
3	Município de Aringins	MS-022024-Pregão Eletrônico	1	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL	2	---	18/07/2024 00:00:00	R\$		1.262,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.271,17										
72	GRAMPEADOR PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 CAIXA C/1000 UN		R\$	R\$	9,61	R\$ 9,61		R\$ 9,61	20	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Alagoinhas	37124-Prefeitura Municipal de Alagoinhas-00005/2024-000017/2024	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390	20	CX	07/08/2024 09:00:00	R\$		8,50
2	MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA	005-2024-NOVA REDENÇÃO-BA-MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO	237	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, ENBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	25	CX	30/07/2024 09:10:00	R\$		11,50
3	MUNICÍPIO DE AMARACAS	1391020300167-5-000039/2024	285	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PROFISSIONAL LEH 100 Folhas 23/13 Galvanizado 1.000	1	CAIXA	14/09/2024 08:30:00	R\$		7,92
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,61										
73	Grampo bolim (rombu e julietta) em plástico, cumprimento o comprimento até 200 folhas de		R\$	R\$	8,01	R\$ 8,01		R\$ 8,01	300	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DE ANTONINA	0002424	131	GRAMPO ROMBU JULIETA TRIPLI	10	CX	18/04/2024 00:00:00	R\$		8,50
2	MUNICÍPIO DE ITAUSIL	23-2024-ITAUSIL-SP-MUNICÍPIO DE ITAUSIL-PREGÃO ELETRÔNICO	---	GRAMPO TRIPLI TRIPLI EM METAL BRILHANTE (TIPO ROMBU E JULIETA) DE 80MM, CAIXA C/ 50 JOGOS, TRATAMENTO ANTI-óxido, FABRICADO EM MATERIAL	185	CX	17/04/2024 09:10:00	R\$		7,98
3	MUNICÍPIO DE ITAUSIL	000132/2024	87	GRAMPO TRIPLI PLÁSTICO (TIPO ROMBU E JULIETA), COR: BRANCA, 80MM, CAIXA COM	313	PACOTE	17/04/2024 08:00:00	R\$		7,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,01										
74	KIT CORREÇÃO DE TINTA EMBOSADA FACIL COM 5 CORES PRIMÁRIAS E 5 CORES SECUNDÁRIAS EM		R\$	R\$	18,20	R\$ 18,20		R\$ 18,20	20	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE AURICASSA	013/2024	1	TINTA FACIL TONER RECENTE NEGRO DE alta qualidade para uso em impressoras a laser com 10 cores cartuchos para impressão em até 400 folhas de papel A4 70g/m²	10	KIT	23/08/2024 08:30:00	R\$		14,00
2	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa	21586-Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-22/2024-72034	1	TINTA FACIL TONER RECENTE NEGRO DE alta qualidade para uso em impressoras a laser com 10 cores cartuchos para impressão em até 400 folhas de papel A4 70g/m²	100	KIT	17/07/2024 08:00:00	R\$		17,70
3	Prefeitura Municipal de Baurópolis	04590-Prefeitura Municipal de Baurópolis-17/2024-242024	1	TINTA FACIL TONER RECENTE NEGRO DE alta qualidade para uso em impressoras a laser com 10 cores cartuchos para impressão em até 400 folhas de papel A4 70g/m²	50	KIT 1,00 Unidade	04/07/2024 08:30:00	R\$		24,90



Nº Pregão 00033024- Pregão Eletrônico		90	À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO,		100	---	03/06/2024 00:00:00	RS		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,11										
75	LÁPIS GRÁFITE Nº 2 BORDADO SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES	RS	RS	49,11	RS 49,11	---	RS 49,11	150	UNID	RS 4.186,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Santa Rita/Alagoas	41873-Câmara Municipal de Santa Rita/Alagoas-21/2024-05/2024-40309-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-ALAGOAS-05/2024-21/2024	1	Lápis Preto, Nº 2, Corpo Escovado, em madeira, apontado e aparado, marca Gráfica, Caixa com 144 Unidades. Marca de referência: Faber-Lapis Preto triangular nº 02, em madeira refinada, grafite preto, com esferas antiderrapantes. Caixa com 144 unidades, formato ergonômico, com ecilidade.	1	Caixa	27/08/2024 08:00:00	RS		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA	21/2024-05/2024-40309-PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA-05/2024-21/2024	49	Lápis Preto, Nº 2, Corpo Escovado de Madeira, Envernizado e Aparado, Marca Gráfica, Caixa com 144 Unidades. Marca de referência: Faber-Lapis Preto triangular nº 02, em madeira refinada, grafite preto, com esferas antiderrapantes. Caixa com 144 unidades, formato ergonômico, com ecilidade.	1	Caixa	16/09/2024 08:00:00	RS		10,18
3	CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO	04/2024-04/2024-04/2024-04/2024	1	Lápis Preto, Nº 2, Corpo Escovado de Madeira, Envernizado e Aparado, Marca Gráfica, Caixa com 144 Unidades. Marca de referência: Faber-Lapis Preto triangular nº 02, em madeira refinada, grafite preto, com esferas antiderrapantes. Caixa com 144 unidades, formato ergonômico, com ecilidade.	3	Caixa	27/08/2024 06:00:00	RS		37,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,11										
76	LÁPIS COM AQUISIÇÃO, MATERIAL MADEIRA, COM DIVERSAS, CAIXA COM 12	RS	RS	12,70	RS	8,75	RS 10,47	400	UNID	RS 4.186,00
Preço Comprate	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Associação de Apoio ao Colégio Estadual Genildo Vargas	N° Pregão 00004/2024 UASG 928738	41	Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Hexagonal, Características Adicionais: Lápis De Cor Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	40	Caixa 12 UN	15/07/2024	RS		8,80
2	GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDAÇÃO DE MEDICINA - FUND. DE MEDICINA - FUND. DE MEDICINA	N° Pregão 00002/2024 UASG 090145	27	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	20	Caixa 12 UN	22/05/2024	RS		15,90
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Três Ranchos	05-2024-TRES RANCHOS-GO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS-PREGÃO ELETRÔNICO-00013, 2023, Rafael Fomemir	1	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	40	UN	16/04/2024 09:00:00	RS		10,99
2	Prefeitura Municipal de Rafael Fomemir	00013, 2023, Rafael Fomemir	1	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	700	Caixa	15/12/2023 11:00:00	RS		8,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47										
77	Lápis com Aquição, Material Madeira, com Diversas, Caixa com 12	RS	RS	12,81	RS	12,81	RS 12,81	100	UNID	RS 1.281,00
Preço Comprate	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Associação de Apoio ao Colégio Estadual Genildo Vargas	Dispensa de Licitação Nº 00014/2024 UASG 153115	1	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	12	Unidade	10/07/2024	RS		33,48
2	UNIVERSIDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU	Dispensa de Licitação Nº 00029/2024 UASG 467955	49	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	1	Unidade	29/07/2024	RS		31,95
3	Associação de Apoio ao Colégio Estadual Genildo Vargas	N° Pregão 00001/2024 UASG 928738	46	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro: 3,70 MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis	10	Unidade	15/07/2024	RS		32,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,81										
78	Lápis com Aquição, Material Madeira, com Diversas, Caixa com 12	RS	RS	19,25	RS	19,25	RS 19,25	40	UNID	RS 770,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO	10-2024-ENGENHEIRO BELTRÃO-PR-MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PREGÃO ELETRÔNICO	25	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS	175	UN	11/03/2024 09:00:00	RS		19,70
2	MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO	10-2024-ENGENHEIRO BELTRÃO-PR-MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PREGÃO ELETRÔNICO	25	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS	175	Unidade	07/02/2024 08:00:00	RS		18,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,25										
79	Lápis com Aquição, Material Madeira, com Diversas, Caixa com 12	RS	RS	24,33	RS	24,33	RS 24,33	200	Caixa	RS 4.866,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Alagoinhas	307397	77	Lápis Marca Texto (cores variadas)	50	CK	31/06/2024 19:03:00	RS		16,98
2	Prefeitura Municipal de Alagoinhas	0806105-1000000/2024	21	Lápis Marca Texto (cores variadas)	5	CK	25/04/2024 17:00:00	RS		30,00
3	Prefeitura Municipal de Alagoinhas	1803	33	Caneta marca texto, em plástico, com ponta	3	Unidade	22/03/2024 00:00:00	RS		19,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,33										
80	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL	RS	RS	49,91	RS	49,91	RS 49,91	300	UNID	RS 14.973,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Santa Rita	327897	131	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	60	CK	14/08/2024 10:43:00	RS		45,78
2	MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	009-2024-CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE-MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PREGÃO ELETRÔNICO	62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	40	CK	07/08/2024 08:30:00	RS		60,01
3	Prefeitura Municipal de Floresta	324699	62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	90	CK	31/07/2024 12:34:00	RS		41,91
Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,91										
81	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES PRETO	RS	RS	39,99	RS	39,99	RS 39,99	300	UNID	RS 11.997,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Santa Rita	327897	131	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	80	CK	14/08/2024 10:43:00	RS		65,79
2	MUNICÍPIO DE PINDOBA	13-2024-PINDOBA-AL-MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL-PREGÃO ELETRÔNICO	46	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	100	CK	29/07/2024 17:36:00	RS		37,70
3	MUNICÍPIO DE PINDOBA	13-2024-PINDOBA-AL-MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL-PREGÃO ELETRÔNICO	46	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	327	unid	12/07/2024 09:30:00	RS		76,79
Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,99										
82	Marca de modular, caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 180 gramas	RS	RS	4,30	RS	4,30	RS 4,30	300	UNID	RS 1.290,00
Preço Comprate	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA	N° Pregão 00001/2023 UASG 989359	38	Composição Básica: Cor: Aproximadamente 12	5000	Unidade	16/02/2024	RS		3,96
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍMA DO SUL	N° Pregão 00001/2023 UASG 989359	51	Composição Básica: Cor: Aproximadamente 12	190	Unidade	15/02/2024	RS		5,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL	N° Pregão 00001/2023 UASG 989359	54	Composição Básica: Cor: Aproximadamente 12	423	Unidade	01/02/2024	RS		3,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,30										
83	MARCADOR PERMANENTE PONTA CRANIRADA CAIXA COM 12 UN. COR A DEFINIR	RS	RS	50,43	RS	50,43	RS 50,43	100	UNID	RS 5.043,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE POLÔNIA	01-2024-POLONIA-PR-MUNICÍPIO DE POLÔNIA-PREGÃO ELETRÔNICO	4	PINCEL MARCADOR PERMANENTE LUMINA COR PRETO CAIXA COM 08 UNIDADES	4	CK	21/03/2024 05:00:00	RS		50,43



ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVO VERTICAL TRIPLO PARA MESA DE ESCRITÓRIO									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS	0006/2024	1	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVO VERTICAL TRIPLO PARA MESA DE ESCRITÓRIO	10	UNIDADE	24/01/2024 08:30:00	R\$ 5,85	100
2	MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS	21063942000140-1-000015/2024	410934	ORGANIZAÇÃO DE MESA PORTA LAPIS	10	UN	30/04/2024 05:10:00	R\$ 3,90	9,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,90									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Timbalão	33062-Prefeitura Municipal de Timbalão-0172024-0072024	3	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, MEDIDA: 25X130X35MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	2755	PACOTES	26/06/2024 09:00:00	R\$ 37,50	37,50
2	Prefeitura Municipal de Timbalão	33062-Prefeitura Municipal de Timbalão-0372024-0072024	1	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, MEDIDA: 25X130X35MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	585	PACOTES	26/06/2024 09:00:00	R\$ 33,90	33,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,90									
Preço Compras	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG-929175	54	Papel Material: Mioloira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Mioloira, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Tipo: Pasta Resíduos	5	Pacote 100 UN	24/07/2024	R\$ 5,16	5,16
2	MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - COMANDO DA MARINHA - Grupamento de Engenharia Naval de Alagoinhas - COMANDO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-SECRETARIA DE DEFESA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ESP-UNESP-FACULDE ENGENHARIA - LITHA SOLTEIRA	Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 UASG-787700	13	Papel Material: Mioloira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Mioloira, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Tipo: Pasta Resíduos	14	Caixa 100 UN	23/07/2024	R\$ 10,00	10,00
3	MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - COMANDO DA MARINHA - Grupamento de Engenharia Naval de Alagoinhas - COMANDO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-SECRETARIA DE DEFESA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ESP-UNESP-FACULDE ENGENHARIA - LITHA SOLTEIRA	Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 UASG-787700	21	Papel Material: Mioloira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Mioloira, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Tipo: Pasta Resíduos	4	Pacote 100 UN	26/06/2024	R\$ 31,00	31,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,06									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Câmara Municipal de Santa Maria do Salgado	40808-Câmara Municipal de Santa Maria do Salgado-000024-0002024-0236700000011-1-000114/2024	83	Papel Caixa De Ovo Tamanho: 50 folhas Especificação: Gramatura: 180 g/m² Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm)	50	PCT	17/09/2024 06:30:00	R\$ 25,00	25,00
2	Município de Laranjal	ME 772024-Preção Eletrônica	7	Papel Caixa De Ovo Com 20 Folhas	50	UN	23/08/2024 08:00:00	R\$ 15,90	15,90
3	Município de Laranjal	ME 772024-Preção Eletrônica	7	MARTEL 210444X297, PCT 100 FOLHAS	30	---	22/08/2024 00:00:00	R\$ 18,00	18,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,98									
Preço Compras	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	Nº Pregão: 900183024 UASG-380165	19	Papel Fotográfico Tipo Glossy Pictive, Cor Branca, Largura: 61 CM, Comprimento: 30 M, Gramatura: Mioloira De 180 g/m²	10	Caixa 50 FL	12/07/2024	R\$ 32,16	32,16
2	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	Nº Pregão: 900183024 UASG-380165	60	Papel Fotográfico Tipo Glossy Pictive, Cor Branca, Largura: 61 CM, Comprimento: 30 M, Gramatura: Mioloira De 180 g/m²	500	Caixa 50 00 FL	03/07/2024	R\$ 29,80	29,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	41308-PRÉFETURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-000437024	2	PAPÉL FOTOGRAFÍCO AUTO-ADESIVO PARA IMPRESSORAS INJET E LASER, FORMATO A4- EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	30	FMBL	12/09/2024 08:00:00	R\$ 30,00	30,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,65									
Preço Compras	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	Nº Pregão: 900183024 UASG-380165	50	Papel Crômop Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M	396	Unidade	18/02/2024	R\$ 1,38	1,38
2	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	Nº Pregão: 900183024 UASG-380165	57	Papel Crômop Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M	376	Unidade	19/02/2024	R\$ 0,96	0,96
3	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	Nº Pregão: 900183024 UASG-380165	54	Papel Crômop Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M	498	Unidade	10/02/2024	R\$ 1,10	1,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,15									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	00000824	24	PAPÉL SULFITE ULTRA BRANCO A4 - 75G/M2	1740	RS	28/05/2024 00:00:00	R\$ 73,90	73,90
2	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	00005324	26	PAPÉL SULFITE A4 - NA COR AZUL, RESMA	10	UN	17/05/2024 00:00:00	R\$ 18,00	18,00
3	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	46614414000126-1-000043/2024	1386679	FOLHAS	8730	PCT	23/05/2024 06:30:00	R\$ 20,40	20,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,78									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	88073291000189-1-000009/2024	103	Papel vergê, A4, 180g, caixa 50 folhas	410	un	20/05/2024 06:30:00	R\$ 10,39	10,39
2	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	108_2023_Várzea Paulista	1	PAPÉL VERGÊ, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210	250	Pacote	20/02/2024 09:00:00	R\$ 10,00	10,00
3	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	108_2023_Várzea Paulista	1	PAPÉL VERGÊ, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210	250	Pacote	20/02/2024 09:00:00	R\$ 10,49	10,49
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,29									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	187-2023-AVARE-SM-MUNICÍPIO DE AVARE-PREGÃO ELETRÔNICO	---	Pasta arquivo registrador de A 4, 2, cor azul, ofício largo, capa em revestimento interno e externo de PP antibactéria, polipropileno da mesma cor ecologicamente correta; em Pasta arquivo registrador de A 4, 2, cor azul, ofício largo, capa em revestimento interno e externo de PP antibactéria, polipropileno da mesma cor ecologicamente correta; em Pasta arquivo registrador de A 4, 2, cor azul, ofício largo, capa em revestimento interno e externo de PP antibactéria, polipropileno da mesma cor ecologicamente correta; em	468	UN	09/01/2024 09:00:00	R\$ 14,57	14,57
2	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	187-2023-AVARE-SM-MUNICÍPIO DE AVARE-PREGÃO ELETRÔNICO	---	Pasta arquivo registrador de A 4, 2, cor azul, ofício largo, capa em revestimento interno e externo de PP antibactéria, polipropileno da mesma cor ecologicamente correta; em Pasta arquivo registrador de A 4, 2, cor azul, ofício largo, capa em revestimento interno e externo de PP antibactéria, polipropileno da mesma cor ecologicamente correta; em	186	UN	09/01/2024 09:00:00	R\$ 14,57	14,57
3	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	187-2023-AVARE-SM-MUNICÍPIO DE AVARE-PREGÃO ELETRÔNICO	---	Pasta arquivo registrador de A 4, 2, cor azul, ofício largo, capa em revestimento interno e externo de PP antibactéria, polipropileno da mesma cor ecologicamente correta; em	62	UN	09/01/2024 09:00:00	R\$ 14,58	14,58
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,57									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - (ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - ESP-ANVT- MAURICIO HENRIQUE D. PUNHA	26-51	---	PASTA PARA ARQUIVO VERTICAL TRIPLO PARA MESA DE ESCRITÓRIO	100	UN	---	R\$ 3,639,00	3,639,00



Média dos 10 melhores: R\$ 7.418,30

[illegible]



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Presidente Prudente	Adic - Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - 85832034-1700204	1	SACO MATERIAL PAPEL KRAFT, APLICAÇÃO: PÓPOCA, APLICAÇÃO EMBALAGEM, ALTURA: 14 CM, LARGURA: 32 CM (ABERTO), ALTURA: 7,5 CM, LARGURA: 16 CM (FECHADO), PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	11/09/2024 09:00:00	R\$ 53,14	R\$ 53,14
2	Município de Araguaçu	00000142004-ARAGUAÇU-60-MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	---	SACO PARA PÓPOCA COM 100 UNIDADES	180	PTC	30/07/2024 06:30:00	R\$ 28,94	R\$ 28,94
3	Município de São Pedro	34-2024-SÃO PEDRO-SP-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-PREGÃO ELETRÔNICO	---	Saco de pópoça branco 15 x 17,5 cm - Pacote com 100 uni	300	PTC	17/01/2024 09:00:00	R\$ 5,14	R\$ 5,14
Média dos Preços Obtidos: R\$								53,14	53,14

122	DA D'IN PAPEL KRAFT 2 KG	R\$	32,41	R\$	25,00	R\$ 29,34	R\$ 29,34	1.000	UNO	R\$ 12.894,00
Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Município de Educação Fundação Universidade Federal do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 90011/2024 UASG: 134004	185	Saco Material: Papel Kraft, Capacidade: 2 KG, Características Adicionais: Com Dobra de Seta, Altura: 23,50 CM, Largura: 32 CM, Seco Material: Papel Kraft, Capacidade: 2 KG, Características Adicionais: Com Dobra de Seta, Altura: 11,50 CM, Largura: 32 CM, Gramatura: 50 G/M	19	Pacote 50,00 UN	16/01/2024	R\$ 31,09	31,09	
2	Município de Jaguaruna SP	Dispensa de Licitação Nº 90463/2024 UASG: 985295	2		100	Paga 100 UN	04/06/2024	R\$ 30,72	30,72	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
3	Município de Curitiba	00002124	85	SACO DE PAPEL KRAFT - 2KG - PACOTE COM	300	PTC	10/04/2024 00:00:00	R\$ 25,00	25,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$								29,94	29,94	

Média dos Preços Obtidos: R\$										75,94
124	SACINHO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 30 X 15 CM	R\$	11,78	R\$	11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	800	Pacote	R\$ 7.096,00
Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESERTO	NºPregão:90013/2024 UASG:989677	107	Embalagem Plástica Forma Saco, Largura 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico, Aplicação: Embalagem De Presentes, Embalagem Plástica Forma Saco, Largura 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico, Aplicação: Embalagem De Presentes	100	Pacote 50,00 UN	03/06/2024	R\$ 12,48		
	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:90012/2024 UASG:982179	10	Embalagem Plástica Forma Saco, Largura 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico, Aplicação: Embalagem De Presentes	3000	Pacote 50,00 UN	18/01/2024	R\$ 9,80		
	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TURATI	NºPregão:90003/2024 UASG:982935	314	Embalagem Plástica Forma Saco, Largura 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico, Aplicação: Embalagem De Presentes	20	Pacote 50 UN	07/01/2024	R\$ 13,00		

125	MATERIAL PARA SUPORE	R\$	6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	10	UNO	R\$ 69,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Faria Lima	0811280000124-1-000116/2024	4	HAIXY SUPORTE BALÃO 32 CM	15	PACOTE	28/08/2024 15:55:42	R\$ 12,49	R\$ 12,49
2	Município de Alvarães	01345337000156-1-000811/2024	11	SUPORTE BALÃO	11	UN	10/06/2024 15:45:41	R\$ 4,99	R\$ 4,99
3	Município de Jauri	11073948000130-1-000016/2024	6187112	SUPORTE - SUPORTE PARA BALÃO, EM PLÁSTICO LONX, INFUNDIDO PACME	200	UN	16/05/2024 09:00:00	R\$ 4,08	R\$ 4,08
4	Município de Porto Alegre	PURA-92034-Pregão Eletrônico	1	Decorativo (cores variadas), Pacote com 10 unidades	100	---	12/04/2024 00:00:00	R\$ 6,20	R\$ 6,20
Média dos Preços Obtidos: R\$								6,94	6,94

126	CAIXA ESCOLAR SEM PONTA MULTICO 10 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	91,48	R\$ 91,48	R\$ 91,48	R\$ 91,48	100	CAIXA	R\$ 27.444,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Chã	901480	119	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, com cabo de madeira, ponta arredondada	300	CA	13/05/2024 08:25:00	R\$ 60,10	R\$ 60,10
2	Município de Santa Maria do Sul	184092219000184-1-000014/2024	91	CAIXA C/ 90	90	CAIXA	26/02/2024 08:00:00	R\$ 140,43	R\$ 140,43
Média dos Preços Obtidos: R\$								91,48	91,48

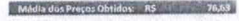
127	TESOURA DE PICOTAR CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$	60,39	R\$ 60,39	R\$ 60,39	R\$ 60,39	150	CAIXA	R\$ 9.058,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de João Costa	01817540000130-1-000010/2024	4273633	TESOURA DE PICOTAR LAMINA EM AÇO	30	CAIXA	10/04/2024 09:30:00	R\$ 67,58	R\$ 67,58
2	Município de João Costa	94143	108	TESOURA DE PICOTAR LAMINA EM AÇO	20	CAIXA	10/06/2021 00:00:00	R\$ 67,58	R\$ 67,58
3	Município de Vermelho Novo	026_2024_Vermelho Novo	1	TESOURA DE PICOTAR PAPEL 21 CM	150	CAIXA	23/05/2024 08:00:00	R\$ 66,00	R\$ 66,00
Média dos Preços Obtidos: R\$								60,39	60,39

128	TESOURA LINDA ELEGANTE 21 CM	R\$	8,81	R\$ 8,81	R\$ 8,81	R\$ 8,81	150	UNO	R\$ 1.321,50
Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Faculdade de Direito do Estado de São Paulo	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 925932	1	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIMÉRIO ANATÔMICO COMPROMENTO 4 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO	3	Unidade	01/02/2024	R\$ 11,86	R\$ 11,86
2	Município de Itumbiara	Nº Pregão: 142/2023 UASG: 984683	302	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polímero Anatómico - Comprometo	4	Unidade	15/01/2024	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Média dos Preços Obtidos: R\$								8,81	8,81

129	CAIXA PARA CARIMBO AZUL	R\$	32,91	R\$ 32,91	R\$ 32,91	R\$ 32,91	20	CAIXA	R\$ 658,20
Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de União da Vitória	Nº Pregão: 90026/2024 UASG: 989647	124	Com Anel, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	58	CAIXA 12,00 UN	23/07/2024	R\$ 42,16	R\$ 42,16
2	Município de União da Vitória	Nº Pregão: 90035/2024 UASG: 986371	93	Com Anel, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	861	CAIXA 12,00 UN	25/06/2024	R\$ 28,08	R\$ 28,08
3	Município de União da Vitória	Nº Pregão: 90035/2024 UASG: 986371	94	Com Anel, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	120	CAIXA 12,00 UN	25/06/2024	R\$ 28,49	R\$ 28,49
Média dos Preços Obtidos: R\$								32,91	32,91

130	TESOURA PARA CARIMBO PRETO	R\$	35,16	R\$ 35,16	R\$ 35,16	R\$ 35,16	20	CAIXA	R\$ 703,20
Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de União da Vitória	Nº Pregão: 90003/2024 UASG: 150454	93	Com Ponta, Componentes: Base D'Água, Corante, Adesivos e Adesivos, Aspecto Físico: Líquido	50	CAIXA 12,00 UN	28/06/2024	R\$ 36,15	R\$ 36,15
2	Município de União da Vitória	Nº Pregão: 90003/2024 UASG: 926363	42	Tinta Para Carimbo Cor: Preto, Componentes: Glóbulos, Corantes Orgânicos E Água - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação:	50	CAIXA 12,00 UN	31/06/2024	R\$ 19,41	R\$ 19,41
3	Município de União da Vitória	Nº Pregão: 90034/2024 UASG: 986371	163	Tinta Para Carimbo Cor: Preto, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Adesivos - Aspecto Físico: Líquido	5	CAIXA 12,00 UN	22/05/2024	R\$ 47,98	R\$ 47,98
Média dos Preços Obtidos: R\$								35,16	35,16

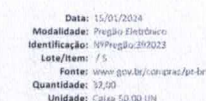
131	TESOURA DE PICOTAR COM 66 UNIDADES	R\$	17,75	R\$ 17,75	R\$ 17,75	R\$ 17,75	4.000	UNO	R\$ 21.000,00
Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido



Valor Global: R\$ 1.261.768,70

2,15

[illegible]



Objeto:	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Data: 11/06/2024 09:00:00
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Identificação: 017-2024-ITAGIBA-BR-MUNICÍPIO DE ITAGIBA-PREGÃO
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Lote/Item: 35 /
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Fonte: https://biv.compras.gov.br/Processos/Seachibid/Parametros
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Quantidade: 203,00
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Unidade: KG
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	Data Homologação: 04/07/2024
	SEMPRÓTIPO DE TELA PARA	UF: BA

[illegible][illegible]

Origem:	Data: 02/05/2024 09:50:40
EMPRESA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - PME	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Licitação de preço para eventual futura e parcelada Aquisição de Alimentos do Expendente, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo II, do Edital)	Identificação: 00-2024-PME-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-FUNDO
	Lote/Item: 22 /
	Fonte: https://bricsempres.com/process/ProcessoPublic?param2=Quantidade:55,00
Descrição:	Quantidade: 55,00
Alimento de Gato Elasmite Gato 13,3 MBxR x 80 Cnt pacote com 1 kg	Unidade: PCT
	LPI: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.548.815/0001-06	ATA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 51,40
06.910.178/0001-79	PAPELARIA E IMP. E LTDA	R\$ 51,45
06.664.134/0001-09	IMPRESSORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 55,35

Origem:	Data: 16/04/2024 09:00:00
Título: PLANO DE AÇÃO DE SÃO SIMÃO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Realização de obras de manutenção e melhorias em edificações municipais, incluindo pintura, reparos em telhados, substituição de materiais e serviços de limpeza.	Identificação: 85047
Descrição: O presente plano de ação tem como objetivo principal a realização de obras de manutenção e melhorias em edificações municipais, visando garantir a qualidade e a segurança das estruturas, bem como a melhoria das condições ambientais e de acessibilidade.	Lote/Item: 1/5
	Fonte: licitacao.com.br
	Valor estimado: R\$ 10.00
	Unidade: por cento
	ME: 003

CPPI	Indicador Social de Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.238.037-0/0001	PRIMEIRAS VAGAS LTDA - INDÚSTRIA LTDA	R\$ 3,44
05.238.037-0/0002	PRIMEIRAS VAGAS LTDA - INDÚSTRIA LTDA	R\$ 8,25
06.223.799-0/0001	PRIMEIRAS VAGAS LTDA - INDÚSTRIA LTDA	R\$ 8,25
06.223.799-0/0002	PRIMEIRAS VAGAS LTDA - INDÚSTRIA LTDA	R\$ 10,60
06.223.799-0/0003	PRIMEIRAS VAGAS LTDA - INDÚSTRIA LTDA	R\$ 15,52

Orgão:	MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE	Data:	16/04/2024 09:00:00
Objeto:	PEDIDO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITA OFICIAL.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL.	Identificação:	003-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL
		Lote/Item:	95 /
		Fonte:	https://bielcompra.com/Processos/SearchPublic/paramos
		Quantidade:	130.00
		Unidade:	Folcote
		UF:	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.528.986/0001-00	INDUSTRIALIZADORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 15,13
06.601.099/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 15,14
06.341.270/0001-07	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 20,19
06.046.000/0001-00	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 20,18

Órgão:	Prefeitura Municipal de Teresina - PE	Data:	12/06/2024 14:01:50
Gênero:	Fornecimento contínuo e imediato de consumíveis, impressões e produtos de informática.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	FORNECIMENTO CONTÍNUO E IMEDIATO DE CONSUMÍVEIS - TAMANHO Nº07 - 100% - 1000-01	Identificação:	27170_872024
		Lote/Item:	47 / 1
		Fonte:	https://compras.br/bdi/
		Quantidade:	270,00
		Unidade:	PCT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.933.213/0001-06	ALFA CTAAR S/A LTDA	R\$ 9,00
13.040.740/0001-03	PPA SOLUÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9,99

Objeto:	Atos Cofre de Segurança	Data:	17/04/2024 08:30:56
	Tratado de Fregues, publicado de 12 meses, entre a eventual	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
	Resolução de 02 (dois)	Identificação:	25-7024-PAJUSUÍ-SP-MUNICÍPIO DE (PAJUSUÍ-PREGÃO)
	Leilão eletrônico para atender as necessidades das Secretarias:	Lotação:	14 /
	1- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO	Fonte:	https://bllcompras.com/Processo/ProcessoSeuPublicoItem.html
	2- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO	Quantidade:	785.00
	3- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO	Unidade:	PCT
Descrição:	1- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	2- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	3- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	4- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	5- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	6- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	7- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	8- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	9- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	10- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	11- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	13- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	15- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	16- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	17- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	18- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	19- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	20- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	21- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	22- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	23- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	24- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	25- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	26- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	27- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	28- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	29- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	30- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	31- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	32- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	33- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	34- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	35- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	36- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	37- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	38- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	39- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	40- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	41- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	42- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	43- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	44- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	45- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	46- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	47- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	48- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	49- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	50- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	51- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	52- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	53- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	54- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	55- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	56- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	57- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	58- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	59- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	60- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	61- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	62- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	63- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	64- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	65- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	66- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	67- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	68- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	69- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	70- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	71- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	72- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	73- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	74- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	75- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	76- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	77- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	78- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	79- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	80- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	81- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	82- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	83- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	84- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	85- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	86- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	87- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	88- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	89- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	90- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	91- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	92- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	93- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	94- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	95- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	96- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	97- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	98- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	99- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	100- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	101- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	102- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	103- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	104- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	105- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	106- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	107- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	108- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	109- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	110- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	111- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	112- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	113- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	114- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	115- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	116- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	117- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	118- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	119- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	120- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	121- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	122- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	123- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	124- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	125- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	126- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	127- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	128- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	129- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	130- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	131- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	132- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	133- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	134- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	135- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	136- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	137- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	138- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	139- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	140- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	141- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	142- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	143- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	144- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	145- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	146- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	147- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	148- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	149- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	150- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	151- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	152- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	153- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	154- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	155- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	156- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	157- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	158- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	159- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	160- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	161- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	162- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	163- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	164- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	165- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	166- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	167- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	168- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	169- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	170- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	171- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	172- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	173- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	174- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	175- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	176- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	177- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	178- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	179- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	180- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	181- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	182- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	183- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	184- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	185- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	186- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	187- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	188- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	189- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	190- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	191- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	192- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	193- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	194- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	195- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	196- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	197- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	198- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	199- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	200- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	201- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	202- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	203- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	204- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	205- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	206- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	207- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	208- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	209- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	210- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	211- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	212- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	213- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	214- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	215- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	216- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	217- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	218- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	219- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	220- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	221- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	222- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	223- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	224- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	225- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	226- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	227- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	228- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	229- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	230- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	231- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	232- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	233- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	234- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	235- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	236- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	237- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	238- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	239- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	240- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	241- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	242- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	243- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	244- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	245- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	246- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	247- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	248- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	249- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	250- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	251- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	252- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	253- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	254- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	255- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	256- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	257- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	258- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	259- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	260- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	261- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	262- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	263- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	264- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	265- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	266- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	267- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	268- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	269- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	270- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	271- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	272- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	273- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	274- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	275- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	276- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	277- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	278- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	279- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	280- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	281- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	282- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	283- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	284- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	285- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	286- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	287- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	288- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	289- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	290- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	291- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	292- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	293- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	294- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	295- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	296- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	297- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	298- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	299- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	300- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	301- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	302- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		
	303- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOO		

CNPJ	Razão Social do Prestador	Valor da Proposta Final
09.162.517/0001-61	GRUPO VAREJAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 5.880,00
09.396.770/0001-04	GRUPO VAREJAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 5.880,00
07.626.164/0001-79	GRUPO VAREJAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 5.880,00
07.245.273/0001-03	GRUPO VAREJAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 5.880,00
09.494.246/0001-03	GRUPO VAREJAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 5.880,00
09.494.246/0001-03	GRUPO VAREJAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 5.880,00



Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	0,80
Orgão:		Data: 11/04/2024 08:50:00	
Objeto:		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição:		Identificação: 03184041000173-1-000056/2024	
		Lote/Item: 1 / 133458	
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pj-br	
		Quantidade: 250,00	
		Unidade: UN	
		Data Homologação: 15/04/2024	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.842.958/0001-79	204-REPOSICAO E ROTA LIDA		8,80

Item 12: Bandeira organizadora acrílica para correspondência na cor fumê, medim	R\$	45,58
Quantidade	Descrição	Observação
91 UNID	bandeira organizadora acrílica para correspondência na cor fumê, medindo 25x36cm, tipo	0

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	46,50
Orgão:		Data: 26/03/2024 09:00:00	
Objeto:		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição:		Identificação: 2327869000140-1-000005/2024	
		Lote/Item: 1 / 8	
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pj-br	
		Quantidade: 30,00	
		Unidade: PC	
		Data Homologação: 05/03/2024	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.614.540/0001-77	ANILAPLACAR DO ATACADISTA LTDA		46,50

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	52,00
Orgão:		Data: 16/01/2024 09:00:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 24598_322023	
		Lote/Item: 17 / 1	
		Fonte: https://comprasbr.com.br/	
		Quantidade: 76,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: SC	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.614.540/0001-77	ANILAPLACAR DO ATACADISTA LTDA		52,00

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	36,24
Orgão:		Data: 29/11/2023 08:15:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 33016_04220232	
		Lote/Item: 704 / 1	
		Fonte: https://comprasbr.com.br/	
		Quantidade: 18,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
40.743.176/0001-06	TEPAX FARMACIA LTDA		37,83
11.698.540/0001-01	FRANCISCA DE ASSIS MARIANO E SOUZA		37,90
27.218.270/0001-14	FRANCA D'OR E COMÉRCIO		38,57
20.179.606/0001-11	FARMACIA MARIA DO		39,80

Item 13: Barbante com 08 fios - na cor natural 100% algodão - rolo com 500m	R\$	14,88
Quantidade	Descrição	Observação
36 UNID	barbante com 08 fios - na cor natural 100% algodão - rolo com 500m	0

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	12,90
Orgão:		Data: 18/01/2024 10:11:00	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: OC: 1027011005030930C00036	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: www.bol.sp.gov.br	
		Quantidade: 300,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.328.400/0001-85	TECNOINFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA		7,98
10.571.111/0001-04	TECNOLOGIA CONICAL VESTIARIA		10,17
36.018.111/0001-07	TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA		11,49
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		12,90
11.006.305/0001-34	TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA		15,00
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		30,00
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		105,00

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	17,00
Orgão:		Data: 28/11/2023 09:00:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 76007	
		Lote/Item: 8 / 8	
		Fonte: https://comprasbr.com.br/	
		Quantidade: 28,00	
		Unidade: Rolo	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.300.415/0001-18	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		16,90
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		17,00
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		17,00

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	14,74
Orgão:		Data: 23/11/2023 11:42:59	
Objeto:		Modalidade: Compra Eletrônica	
Descrição:		Identificação: OC: 3801200000120230C00081	
		Lote/Item: 1 / 21	
		Fonte: www.bol.sp.gov.br	
		Quantidade: 10,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.853.000/0001-01	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		14,50
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		14,97

Item 14: Bloco de material papel, tipo removível, características adicionais : R\$		5,41
Quantidade	Descrição	Observação
56 UNID	Bloco de material papel, tipo removível, características adicionais : auto-adesivo, 76cm x 0	

Preço (Unidade) e Preço Unitário: Média das Propostas Finais		R\$	4,15
Orgão:		Data: 27/11/2023	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: 9999999-562023	
		Lote/Item: 1 / 11	
		Fonte: https://comprasbr.com.br/	
		Quantidade: 1.335,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PA	
		Data Homologação: 03/12/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
03.079.100/0001-04	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		2,95
06.840.000/0001-27	TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA		3,00

Preço (Clique aqui para alterar): 2: Simbolicamente as Propostas Finais. R\$ 1.1

Orçamento: Data: 26/04/2024 09:00:00

Item 22: CADEIRILH. CAPA LURA 96 FL	R\$	8,31
Quantidade	Descrição	Observação

Item 26: Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 180 x 29! R\$ 21,

Objeto:	Material de Gemas e Pedras	Data:	10/01/2024 00:00:00
Objeto:	Material de Gemas e Pedras	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Material de Gemas e Pedras	Identificação:	M012023-Pregão Eletrônico
Objeto:	Material de Gemas e Pedras	Lotes/Item:	50 / 1
Objeto:	Material de Gemas e Pedras	Fonte:	http://177.225.123.18:7474/transparenta/licitacoes
Objeto:	Material de Gemas e Pedras	Quantidade:	10,00
Descrição:	Material de Gemas e Pedras para Material de Expediente	UF:	PR
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.615.815/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO ATAGORISTA LTDA	R\$ 14,90
Preço (Preço unitário) 3.375,00		R\$ 10,00
Preço (Preço unitário) 3.375,00		
Origem:		
Data: 24/01/2024 06:00:00		
Modalidade: Pregão - Presencial		
Identificação: 015074303001/151, 000015/2024		
Lote/Item: 1 / 66791		
Fonte: https://www.gov.br/procamp/pt-br		
Quantidade: 3.375,00		
Unidade: un		
Data Homologação: 30/01/2024		
UF: MT		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 10,00

Item 32: CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA; TINTA A BASE DE ÁGUA	R\$	25,28
Quantidade	Observação	
10.000	0	

Preço (Preço unitário) 2.528,00		R\$ 25,45
Origem:		
Data: 06/08/2024		
Modalidade: Dispensa		
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024		
Lote/Item: 1 / 3		
Fonte: www.gov.br/procamp/pt-br		
Quantidade: 5,00		
Unidade: Caixa 12,00 UN		
UF: SP		
Data Homologação: 12/08/2024		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 11,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 14,04
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 14,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 14,10
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 15,75
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 16,55
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 18,77
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 20,90
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 20,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 32,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 33,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 34,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 34,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 34,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 34,00

Preço (Preço unitário) 2.528,00		R\$ 19,50
Origem:		
Data: 05/06/2024		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Identificação: Nº Pregão 90001/2024		
Lote/Item: 1 / 38		
Fonte: www.gov.br/procamp/pt-br		
Quantidade: 50,00		
Unidade: Caixa 12 UN		
UF: TO		
Data Homologação: 23/09/2024		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 15,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 16,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 18,50
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 22,58
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 24,00

Preço (Preço unitário) 2.528,00		R\$ 29,80
Origem:		
Data: 02/06/2024		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Identificação: Nº Pregão 90003/2024		
Lote/Item: 1 / 20		
Fonte: www.gov.br/procamp/pt-br		
Quantidade: 8,00		
Unidade: Caixa 12,00 UN		
UF: TO		
Data Homologação: 21/05/2024		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 18,72
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 21,52
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 24,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 26,90
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 40,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 42,00
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 54,00

Item 33: CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR A DEFINIR	R\$	2,43
Quantidade	Observação	
10.000	0	

Preço (Preço unitário) 2.430,00		R\$ 2,30
Origem:		
Data: 13/09/2024 13:30:00		
Modalidade: Pregão		
Identificação: 41307-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO		
Lote/Item: 48 / 1		
Fonte: https://www.pregao.com.br/procamp		
Quantidade: 10,00		
Unidade: UNID		
Data Homologação: 17/09/2024		
UF: MG		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 2,30

Preço (Preço unitário) 2.430,00		R\$ 2,20
Origem:		
Data: 04/09/2024 09:15:00		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Identificação: 002/2024		
Lote/Item: 16 / 1		
Fonte: www.banelsul.com.br		
Quantidade: 30,00		
Unidade: UNIDADE		
Data Homologação: 26/09/2024		
UF: RS		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 1,19
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 1,20
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 1,54
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 1,57
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 1,63
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 2,20
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 2,50
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 2,57
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 4,33
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 4,73
03.673.400/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO SERVIÇOS EMBEL	R\$ 4,83

Preço (Preço unitário) 2.430,00		R\$ 2,80
Origem:		
Data: 23/01/2024 08:30:00		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 1846913000157-1-000015/2024		
Lote/Item: 1 / 435409		
Fonte: https://www.gov.br/procamp/pt-br		
Quantidade: 25,00		
Unidade: UN		
Data Homologação: 21/06/2024		

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 48,90

Item 34: CHAVEIRO COM ETIQUETA 2,5 X 4 CM CORES SORTIDAS	R\$	48,90
Quantidade	Descrição	Observação
100 unidades	CHAVEIRO COM ETIQUETA 2,5 X 4 CM CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	0

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	48,90
---	-----	-------

Origem:	Data: 29/05/2024 23:59:00
Objeto:	Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação:	Identificação: 51221701000117-1-000039/2024
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 32
Fonte:	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
Quantidade:	Quantidade: 5,00
Unidade:	Unidade: CX
Data Homologação:	Data Homologação: 12/06/2024
UF:	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 48,90

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	48,90
---	-----	-------

Origem:	Data: 29/05/2024 00:00:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação:	Identificação: 00003224
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 32
Fonte:	Fonte: 170.0124.35.8973/transparente/
Quantidade:	Quantidade: 5,00
Unidade:	Unidade: CX
Data Homologação:	Data Homologação: 12/06/2024
UF:	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 48,90

Item 35: Cartolina Carmem, cores variadas	R\$	1,29
Quantidade	Descrição	Observação
1.000 unidades	Cartolina Carmem, cores variadas	0

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	1,51
---	-----	------

Origem:	Data: 26/01/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação:	Identificação: NPPregão.2023/2023
Lote/Item:	Lote/Item: 2 / 68
Fonte:	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade:	Quantidade: 13.255,00
Unidade:	Unidade: Unidade
Data Homologação:	Data Homologação: 07/05/2024
UF:	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 0,82
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 0,80
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,06
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,22
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,80
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,84
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,89
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 2,35

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	1,59
---	-----	------

Origem:	Data: 17/01/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação:	Identificação: NPPregão.122122073
Lote/Item:	Lote/Item: 11 / 227
Fonte:	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade:	Quantidade: 800,00
Unidade:	Unidade: Unidade
Data Homologação:	Data Homologação: 02/03/2024
UF:	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,30
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,88

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	0,78
---	-----	------

Origem:	Data: 17/05/2024 09:00:00
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação:	Identificação: 122438/000106-1-000023/2024
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 34
Fonte:	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
Quantidade:	Quantidade: 1.450,00
Unidade:	Unidade: Caixa
Data Homologação:	Data Homologação: 17/06/2024
UF:	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 0,78

Item 36: Cartolina Guirine 180 g 48x66 cores variadas	R\$	1,78
Quantidade	Descrição	Observação
1.000 unidades	Cartolina Guirine 180 g 48x66 cores variadas	0

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	1,68
---	-----	------

Origem:	Data: 15/04/2024 09:09:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação:	Identificação: 002-2024-FEIRA-GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA-GRANDE-
Lote/Item:	Lote/Item: 64 /
Fonte:	Fonte: https://fnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=
Quantidade:	Quantidade: 1.050,00
Unidade:	Unidade: Folha
UF:	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,26
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,67
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,88
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 2,12

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	2,14
---	-----	------

Origem:	Data: 16/03/2024 14:00:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação:	Identificação: 002-2024-MACAPARAÍBA-PE-MUNICIPIO DE MACAPARAÍBA-
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 1
Fonte:	Fonte: https://fnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=
Quantidade:	Quantidade: 500,00
Unidade:	Unidade: Folha
UF:	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,50
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,78
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 1,80
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 2,14
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 2,52
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 2,52
06.928.370/0001-13	MACAPARAÍBA POLI-CHINTOPIRO	R\$ 2,52

Preço (Preço unitário) e Média das Propostas Finais	R\$	1,52
---	-----	------

Origem:	Data: 28/11/2023 14:30:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação:	Identificação: 76224
Lote/Item:	Lote/Item: 2 / 36



Material de expediente para o Conselho Municipal de Saúde - MS		Fonte: itoban.com.br	
Distribuição para 05 (cinco) conselheiros, com material no mínimo 180g/m², com 10 folhas, sendo 05 (cinco) folhas de cada.		Quantidade: 3.373,00	
		Unidade: Folha	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.483.470/0001-02	PAZ E BEM LTDA	R\$	1,52
Item 37: Caixa de laminado, material celulose vegetal, gramatura 200g, Tamanho R\$			1,54
Quantidade	Descrição	Observação	
100 UNID	Caixa de laminado, material celulose vegetal, gramatura 200g, Tamanho: 48 cm X 60 cm, Cor: 0		
Preço Unitário: R\$ 0,0154		R\$	1,54
Preço Total: R\$ 1,54		R\$	1,54
Objeto:		Data: 09/04/2024 13:30:00	
Objeto:		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 08741688/000172-1-000023/2024	
Objeto:		Lote/Item: 1 / 4055718	
Objeto:		Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br	
Objeto:		Quantidade: 100,00	
Objeto:		Unidade: UN	
Objeto:		Data Homologação: 23/04/2024	
Objeto:		UF: PA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.404.521/0001-07	PRINCEZINHA CAMPOS DE ALMEIDA	R\$	1,58
Preço Unitário: R\$ 0,0158		R\$	0,73
Preço Total: R\$ 0,73		R\$	0,73
Objeto:		Data: 07/03/2024 06:00:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto:		Identificação: 04-2024-ANANÁS-TO-MUNICÍPIO DE ANANÁS-PREGÃO	
Objeto:		Lote/Item: 37 /	
Objeto:		Fonte: https://procupras.com/Processos/Processos/leilaoPublico/parametros	
Objeto:		Quantidade: 155,00	
Objeto:		Unidade: UNID	
Objeto:		UF: TO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.812.818/0001-00	PRINCEZINHA LTDA	R\$	0,73
Preço Unitário: R\$ 0,0047		R\$	1,90
Preço Total: R\$ 1,90		R\$	1,90
Objeto:		Data: 18/12/2023 09:00:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto:		Identificação: 09008123	
Objeto:		Lote/Item: 1 / 130	
Objeto:		Fonte: https://procupras.com/Processos/Processos/leilaoPublico/parametros	
Objeto:		Quantidade: 1,100,00	
Objeto:		Unidade: UNID	
Objeto:		Data Homologação: 18/11/2023	
Objeto:		UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.700.000/0001-05	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ETC LTDA	R\$	1,00
Item 38: CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4,0 - CAIXA/ R\$			2,87
Quantidade	Descrição	Observação	
100 UNID	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4,0. MATERIAL: METAL.	0	
Preço Unitário: R\$ 0,0287		R\$	2,87
Preço Total: R\$ 2,87		R\$	2,87
Objeto:		Data: 25/01/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 09/008123	
Objeto:		Lote/Item: 1 / 36	
Objeto:		Fonte: https://procupras.com/Processos/Processos/leilaoPublico/parametros	
Objeto:		Quantidade: 30,00	
Objeto:		Unidade: Caixa 50,00 UN	
Objeto:		UF: RJ	
Objeto:		Data Homologação: 05/03/2024	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.060.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,68
Preço Unitário: R\$ 0,0893		R\$	2,70
Preço Total: R\$ 2,70		R\$	2,70
Objeto:		Data: 25/01/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 09/008123	
Objeto:		Lote/Item: 1 / 12	
Objeto:		Fonte: https://procupras.com/Processos/Processos/leilaoPublico/parametros	
Objeto:		Quantidade: 30,00	
Objeto:		Unidade: Caixa 50,00 UN	
Objeto:		UF: MA	
Objeto:		Data Homologação: 16/02/2024	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.248.440/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	1,80
01.472.440/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,30
01.911.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,50
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	3,70
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	3,14
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	1,30
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	3,30
Preço Unitário: R\$ 0,0228		R\$	2,28
Preço Total: R\$ 2,28		R\$	2,28
Objeto:		Data: 09/01/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 09/008123	
Objeto:		Lote/Item: 1 / 11	
Objeto:		Fonte: https://procupras.com/Processos/Processos/leilaoPublico/parametros	
Objeto:		Quantidade: 100,00	
Objeto:		Unidade: Caixa 50 UN	
Objeto:		UF: PE	
Objeto:		Data Homologação: 29/01/2024	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.248.440/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	1,72
01.472.440/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	1,94
01.911.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	1,95
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,50
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,18
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,20
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,28
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,48
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,56
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,64
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,85
01.124.000/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	4,85
Item 39: CLIQUE 273 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com: R\$			2,26
Quantidade	Descrição	Observação	
100 UNID	CLIQUE 273 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100	0	
Preço Unitário: R\$ 0,0226		R\$	2,26
Preço Total: R\$ 2,26		R\$	2,26
Objeto:		Data: 13/05/2024 09:00:00	
Objeto:		Modalidade: Pregão (seleção pública)	
Objeto:		Identificação: 290001_2024_pa_Muracibon	
Objeto:		Lote/Item: 8 / 11	
Objeto:		Fonte: https://procupras.com/Processos/Processos/leilaoPublico/parametros	
Objeto:		Quantidade: 1.716,00	
Objeto:		Unidade: Caixa	
Objeto:		UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.248.440/0001-01	COMERCIAL DA ALMOGADA LTDA	R\$	2,48
Preço Unitário: R\$ 0,0014		R\$	2,16
Preço Total: R\$ 2,16		R\$	2,16



Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 43 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 130,00

Unidade: CX

UF: GO

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	1,39
06.211.470/0001-17	COMERCIAL NOROESTE	R\$	1,30
11.929.670/0001-05	AFRÁSIA INDUSTRIES OFFICE LTDA	R\$	2,15
08.459.110/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	2,16
23.210.000/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	2,25
17.814.740/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	2,33

Preço (R\$) para o item 40: 2,15

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 43 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 40,00

Unidade: CX

UF: PR

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	2,15

Item 40: Caixa 5/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades R\$ 2,56

Quantidade	Descrição	Observação
00,00	Caixa 5/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades	0

Preço (R\$) para o item 40: 2,06

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 44 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 380,00

Unidade: CX

UF: GO

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	1,97
06.211.470/0001-17	COMERCIAL NOROESTE	R\$	1,98
11.929.670/0001-05	AFRÁSIA INDUSTRIES OFFICE LTDA	R\$	2,09
08.459.110/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	2,15
23.210.000/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	2,33
17.814.740/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	2,69

Preço (R\$) para o item 41: 3,33

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 45 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 30,00

Unidade: CX

UF: RS

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	3,33
06.211.470/0001-17	COMERCIAL NOROESTE	R\$	3,32
11.929.670/0001-05	AFRÁSIA INDUSTRIES OFFICE LTDA	R\$	3,18
08.459.110/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	3,31
23.210.000/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	3,30
17.814.740/0001-17	COMERCIAL NOROESTE LTDA	R\$	3,30

Preço (R\$) para o item 42: 2,30

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 46 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 5,00

Unidade: CAIXA

Data Homologação: 18/04/2024

UF: RS

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	2,30

Item 43: Caixa 10 em aço galvanizado número 10 caixa com 72 unidades R\$ 9,20

Quantidade	Descrição	Observação
00,00	Caixa 10 em aço galvanizado número 10 caixa com 72 unidades	0

Preço (R\$) para o item 43: 8,05

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 47 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 2,00

Unidade: CX

Data Homologação: 28/06/2024

UF: MG

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	8,05
06.211.470/0001-17	COMERCIAL NOROESTE	R\$	10,90

Preço (R\$) para o item 44: 10,90

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 48 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 2,00

Unidade: CX

Data Homologação: 11/08/2024

UF: RS

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	8,05
06.211.470/0001-17	COMERCIAL NOROESTE	R\$	10,90
11.929.670/0001-05	AFRÁSIA INDUSTRIES OFFICE LTDA	R\$	10,10

Preço (R\$) para o item 45: 8,85

Objeto: Material de consumo para fornecimento eventual e futuro de material de expediente e expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme cronograma, quantidades e especificações para papel, fabricação em aço galvanizado, resistente a oxidação, em 200 unidades.

Origem: Nova Roma - RN

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2024-NOVA ROMA-GO-MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-

Lote/Item: 49 / 1

Fonte: <https://tne.compras.com/Processo/ProcessoPublico/param>

Quantidade: 402,00

Unidade: CX

Data Homologação: 11/08/2024

UF: MT

		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	
00.941.847/0001-10	LAZARONI FILHO PEREIRA DA COSTA	R\$	8,85

Item 42: Caixa branca líquida lavável não tóxica, embalagem com 0 1kg. R\$ 14,87

Quantidade	Descrição	Observação
00,00	Caixa branca líquida lavável não tóxica, embalagem com 0 1kg.	0



Preço (Medida) Valor Proposta Inicial

R\$

16,16

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 03/04/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Identificação: 0017/2024
Lote/Item: 02 / 1
Fonte: www.bonfati.com.br
Quantidade: 36,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 11/04/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.232.510/0001-03	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16,16
09.038.116/0001-01	ART COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 16,16
04.818.910/0001-01	ARTIGO SOUTA LTDA	R\$ 16,16
17.812.109/0001-01	ARTIGO SOUTA DE PAPERARIA LTDA	R\$ 16,16
31.301.058/0001-13	ARTIGO SOUTA LTDA	R\$ 16,16
27.105.110/0001-01	ARTIGO SOUTA DE PAPERARIA LTDA	R\$ 16,16
08.818.910/0001-01	ARTIGO SOUTA DE PAPERARIA LTDA	R\$ 16,16
19.171.109/0001-01	ARTIGO SOUTA DE PAPERARIA LTDA	R\$ 16,16
44.318.910/0001-01	ARTIGO SOUTA DE PAPERARIA LTDA	R\$ 16,16
07.062.818/0001-01	ARTIGO SOUTA DE PAPERARIA LTDA	R\$ 16,16

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

14,40

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 21/02/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 99-2023-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL-MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Lote/Item: 51 /
Fonte: https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1
Quantidade: 590,00
Unidade: UND
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.665.200/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 8,66
11.118.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 8,67
10.741.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10,00
14.818.910/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 14,40
10.071.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 25,00
01.061.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 29,41
02.110.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 47,46

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

14,05

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 12/12/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 0118-2018-CARAMBÉ-PR-MUNICÍPIO DE CARAMBÉ-PREGÃO
Lote/Item: 40 /
Fonte: https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1
Quantidade: 192,00
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.818.910/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3,08
09.038.116/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9,40
02.040.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10,01
04.818.910/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 13,80
07.111.010/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 14,80
01.061.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16,77
13.272.760/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 25,10
11.112.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 26,29

Item 43: Cera em pastão, peso mínimo 8 g e máximo 10 g, Caixa com 12 unidade R\$ 13,87

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

120 Caixas Cera em pastão, peso mínimo 8 g e máximo 10 g, Caixa com 12 unidade

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

14,52

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 21/02/2024 13:35:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01_2024_Município de Desenvolvimento de Trabalho - TOT
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: www.bonfati.com.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Pacote
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.046.810/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 14,52

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

13,55

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 18/12/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 77944
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: bonfati.com.br
Quantidade: 297,00
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.892.910/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 13,55

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

13,55

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 18/12/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 77944
Lote/Item: 2 / 30
Fonte: bonfati.com.br
Quantidade: 51,00
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.282.210/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 13,55

Item 44: Cera de silicone 85G R\$ 12,78

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

100 unidades Cera de silicone 85G

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

16,81

Orgão

Objeto

Descrição

Data: 18/07/2024 09:15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 017-2024-CAMPO ALFRE-AL-MUNICÍPIO DE CAMPO ALFRE-AL
Lote/Item: 22 /
Fonte: https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1
Quantidade: 110,00
Unidade: UND
Data Homologação: 23/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.061.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16,80
01.061.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16,81

Preço (Medida) Valor Proposta Final

R\$

5,58

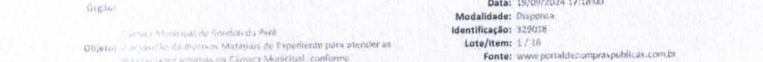
Orgão

Objeto

Descrição

Data: 24/06/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Identificação: 117-199
Lote/Item: 1 / 199
Fonte: https://portal.bonfati.com.br/aplicacao/?p=5050433:ND:
Quantidade: 25,00
Unidade: UN
Data Homologação: 08/07/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.061.110/0001-01	ACERVARCO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5,58



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Fixa
05.510.365/0001-05	EMPRESA DE SERVIÇOS SANTOS	R\$	10,00
16.070.402/0001-77	EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	R\$	60,00
47.134.863/0001-01	UNISOL - UNIFORMES E LANCERIAS LTDA	R\$	60,00



Orgão: Data: 12/08/2024 09:59:00
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 11/08/2024
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.828.722/0001-07	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 3,43
Preço Final de Venda: R\$ 3,43 - Média das Propostas Finais		R\$ 3,47

Orgão: Data: 23/05/2024 09:44:00
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 06/06/2024
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.828.722/0001-07	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 3,47

Item 53: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA 24 X 34 CM - Pacote com 250 env.		R\$ 79,73
Quantidade	Descrição	Observação
250 unidades	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA 24 X 34 CM - Pacote com 250 envelopes	0
Preço Final de Venda: R\$ 79,73 - Média das Propostas Finais		R\$ 75,00

Orgão: Data: 26/05/2024 09:00:12
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 27/06/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 75,00
Preço Final de Venda: R\$ 75,00 - Média das Propostas Finais		R\$ 59,29

Orgão: Data: 26/07/2024 14:35:00
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 27/08/2024
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 59,29
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 59,29
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 59,29
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 59,29
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 59,29
Preço Final de Venda: R\$ 59,29 - Média das Propostas Finais		R\$ 92,56

Orgão: Data: 05/07/2024 00:00:00
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 06/08/2024
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,56
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,56
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,56
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,56
Preço Final de Venda: R\$ 92,56 - Média das Propostas Finais		R\$ 92,05

Orgão: Data: 19/06/2024 00:00:00
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 22/06/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,05
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,05
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,05
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,05
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 92,05
Preço Final de Venda: R\$ 92,05 - Média das Propostas Finais		R\$ 119,00

Item 54: ENVELOPE SACO KRAFT DURO 24 X 34 CM		R\$	0,75
Quantidade	Descrição	Observação	
1.000 unidades	ENVELOPE SACO KRAFT DURO 24 X 34 CM	0	
Preço Final de Venda: R\$ 0,75 - Média das Propostas Finais		R\$	0,67

Orgão: Data: 06/08/2024
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 22/08/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,67
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,67
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,67
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,67
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,67
Preço Final de Venda: R\$ 0,67 - Média das Propostas Finais		R\$ 0,69

Orgão: Data: 01/09/2024
Objeto: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Descrição: PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO
Data Homologação: 06/09/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,69
01.658.912/0001-01	RECURSOS HUMANOS ESPORTES LTDA	R\$ 0,69

Item 5.2. Extrator cremoso, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento sup	R\$ 40,39
--	-----------



Descrição		Unidade	UF	Valor da Proposta Final
Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM				
Quantidade	Descrição			
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm			

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	8,41
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	7,40
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		

Item 60: (11) ADESIVA DUPLA FACE DE PROLIPROPILENO 19MM		R\$	9,54
Quantidade	Descrição		
10000	Adesivo de dupla face de prolipropileno 19mm		



Item 67: GRAMPEADORA ALICATE PARA 30 FOLHAS 26/6

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	
01 unidade	Grampeadora alicate para 30 folhas 26/6	0	0	28,23
Preço Unitário: R\$ 28,23 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 22/06/2024 09:00:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 99148-Infestura Municipal de Lajão-PR-612024-272024			
Lote/Item:	Lote/Item: 57 / 1			
Fonte:	Fonte: app7.licitacoes.com.br/licitacao			
Quantidade:	Quantidade: 01,00			
Unidade:	Unidade: UNIDADE			
Data Homologação:	Data Homologação: 10/07/2024			
UF:	UF: PR			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.481.102/0001-78	BRUNO J. SOARES DA SILVA	28,23	28,23

Preço Unitário: R\$ 28,23 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 26/07/2024 14:35:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 322989			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 50			
Fonte:	Fonte: www.portallicitacoespublicas.com.br			
Quantidade:	Quantidade: 76,00			
Unidade:	Unidade: UN			
Data Homologação:	Data Homologação: 27/06/2024			
UF:	UF: BA			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,00	37,00
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	37,75	37,75

Preço Unitário: R\$ 28,23 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 17/06/2024 08:00:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 328986000154-1-000003/2024			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 430793			
Fonte:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			
Quantidade:	Quantidade: 80,00			
Unidade:	Unidade: UN			
Data Homologação:	Data Homologação: 27/06/2024			
UF:	UF: BA			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	28,23	28,23

Item 68: Grampeador para grampeador, material metal, tratamento galvanizado, qua	R\$	Observação
Quantidade	0	0
Descrição	Grampeador para grampeador, material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior,	

Preço Unitário: R\$ 3,39 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 21/05/2024 11:39:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 1493416000119-1-00016/2024			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 15			
Fonte:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			
Quantidade:	Quantidade: 10,00			
Unidade:	Unidade: UN			
Data Homologação:	Data Homologação: 21/05/2024			
UF:	UF: GO			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	3,39	3,39

Preço Unitário: R\$ 3,39 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 16/05/2024 09:01:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 25-2024, MUNICÍPIO DE ITAPEVA			
Lote/Item:	Lote/Item: 27 / 1			
Fonte:	Fonte: www.bonafide.com.br			
Quantidade:	Quantidade: 439,00			
Unidade:	Unidade: Caixa			
Data Homologação:	Data Homologação: 27/05/2024			
UF:	UF: SP			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	3,13	3,13

Preço Unitário: R\$ 3,13 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 16/05/2024 09:00:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 4691431000177-1-00016/2024			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 37			
Fonte:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			
Quantidade:	Quantidade: 639,00			
Unidade:	Unidade: Caixa			
Data Homologação:	Data Homologação: 27/05/2024			
UF:	UF: SP			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.613.121/0001-75	ALFA 3000 - EQUIPAMENTOS E SACRAMENTO NETO	3,13	3,13

Item 69: GRAMPEADOR GRANDE	R\$	Observação
Quantidade	0	0
Descrição	Grampeador grande	

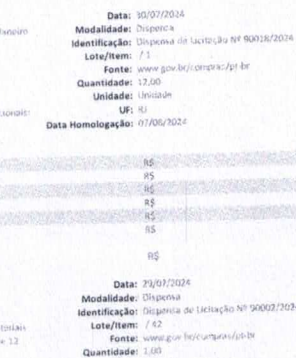
Preço Unitário: R\$ 6,60 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 26/06/2024 13:28:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 330866			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 13			
Fonte:	Fonte: www.portallicitacoespublicas.com.br			
Quantidade:	Quantidade: 6,00			
Unidade:	Unidade: CX			
Data Homologação:	Data Homologação: 27/06/2024			
UF:	UF: SC			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.481.102/0001-78	BRUNO J. SOARES DA SILVA	6,60	6,60

Preço Unitário: R\$ 6,60 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 13/06/2024 08:00:00			
Objeto:	Modalidade: Pregão			
Identificação:	Identificação: 50509-50-2024-PCE			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 89			
Fonte:	Fonte: https://portal.rr.gov.br/aplicacao/tpn50509-50-2024-PCE			
Quantidade:	Quantidade: 1,00			
Unidade:	Unidade: CX			
Data Homologação:	Data Homologação: 14/06/2024			
UF:	UF: RS			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.481.102/0001-78	BRUNO J. SOARES DA SILVA	5,34	5,34

Preço Unitário: R\$ 5,34 - Média das Propostas Finais				
Origem:	Data: 07/06/2024 10:38:28			
Objeto:	Modalidade: Dispensa			
Identificação:	Identificação: 01948391000113-1-000007/2024			
Lote/Item:	Lote/Item: 1 / 2306			
Fonte:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			





3.55

Observação

Obs

p.5

Observação

Ob

8

1999

of 1997.

of 1997.

Observação

100

ON

ON

OF

OF

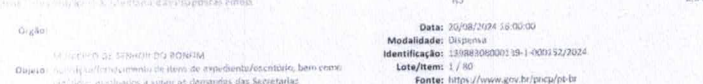
Observação

12345678910111213141516171819202122232425262728293031323334353637383940414243444546474849505152535455565758596061626364656667686970717273747576777879808182838485868788899091929394959697989910010110210310410510610710810911011111211311411511611711811912012112212312412512612712812913013113213313413513613713813914014114214314414514614714814915015115215315415515615715815916016116216316416516616716816917017117217317417517617717817918018118218318418518618718818919019119219319419519619719819920020120220320420520620720820921021121221321421521621721821922022122222322422522622722822923023123223323423523623723823924024124224324424524624724824925025125225325425525625725825926026126226326426526626726826927027127227327427527627727827928028128228328428528628728828929029129229329429529629729829930030130230330430530630730830931031131231331431531631731831932032132232332432532632732832933033133233333433533633733833934034134234334434534634734834935035135235335435535635735835936036136236336436536636736836937037137237337437537637737837938038138238338438538638738838939039139239339439539639739839940040140240340440540640740840941041141241341441541641741841942042142242342442542642742842943043143243343443543643743843944044144244344444544644744844945045145245345445545645745845946046146246346446546646746846947047147247347447547647747847948048148248348448548648748848949049149249349449549649749849950050150250350450550650750850951051151251351451551651751851952052152252352452552652752852953053153253353453553653753853954054154254354454554654754854955055155255355455555655755855956056156256356456556656756856957057157257357457557657757857958058158258358458558658758858959059159259359459559659759859960060160260360460560660760860961061161261361461561661761861962062162262362462562662762862963063163263363463563663763863964064164264364464564664764864965065165265365465565665765865966066166266366466566666766866967067167267367467567667767867968068168268368468568668768868969069169269369469569669769869970070170270370470570670770870971071171271371471571671771871972072172272372472572672772872973073173273373473573673773873974074174274374474574674774874975075175275375475575675775875976076176276376476576676776876977077177277377477577677777877978078178278378478578678778878979079179279379479579679779879980080180280380480580680780880981081181281381481581681781881982082182282382482582682782882983083183283383483583683783883984084184284384484584684784884985085185285385485585685785885986086186286386486586686786886987087187287387487587687787887988088188288388488588688788888989089189289389489589689789889990090190290390490590690790890991091191291391491591691791891992092192292392492592692792892993093193293393493593693793893994094194294394494594694794894995095195295395495595695795895996096196296396496596696796896997097197297397497597697797897998098198298398498598698798898999099199299399499599699799899910001001100210031004100510061007100810091010101110121013101410151016101710181019102010211022102310241025102610271028102910301031103210331034103510361037103810391040104110421043104410451046104710481049105010511052105310541055105610571058105910601061106210631064106510661067106810691070107110721073107410751076107710781079108010811082108310841085108610871088108910901091109210931094109510961097109810991100110111021103110411051106110711081109111011111112111311141115111611171118111911201121112211231124112511261127112811291130113111321133113411351136113711381139114011411142114311441145114611471148114911501151115211531154115511561157115811591160116111621163116411651166116711681169117011711172117311741175117611771178117911801181118211831184118511861187118811891190119111921193119411951196119711981199120012011202120312041205120612071208120912101211121212131214121512161217121812191220122112221223122412251226122712281229123012311232123312341235123612371238123912401241124212431244124512461247124812491250125112521253125412551256125712581259126012611262126312641265126612671268126912701271127212731274127512761277127812791280128112821283128412851286128712881289129012911292129312941295129612971298129913001

12345678910111213141516171819202122232425262728293031323334353637383940414243444546474849505152535455565758596061626364656667686970717273747576777879808182838485868788899091929394959697989910010110210310410510610710810911011111211311411511611711811912012112212312412512612712812913013113213313413513613713813914014114214314414514614714814915015115215315415515615715815916016116216316416516616716816917017117217317417517617717817918018118218318418518618718818919019119219319419519619719819920020120220320420520620720820921021121221321421521621721821922022122222322422522622722822923023123223323423523623723823924024124224324424524624724824925025125225325425525625725825926026126226326426526626726826927027127227327427527627727827928028128228328428528628728828929029129229329429529629729829930030130230330430530630730830931031131231331431531631731831932032132232332432532632732832933033133233333433533633733833934034134234334434534634734834935035135235335435535635735835936036136236336436536636736836937037137237337437537637737837938038138238338438538638738838939039139239339439539639739839940040140240340440540640740840941041141241341441541641741841942042142242342442542642742842943043143243343443543643743843944044144244344444544644744844945045145245345445545645745845946046146246346446546646746846947047147247347447547647747847948048148248348448548648748848949049149249349449549649749849950050150250350450550650750850951051151251351451551651751851952052152252352452552652752852953053153253353453553653753853954054154254354454554654754854955055155255355455555655755855956056156256356456556656756856957057157257357457557657757857958058158258358458558658758858959059159259359459559659759859960060160260360460560660760860961061161261361461561661761861962062162262362462562662762862963063163263363463563663763863964064164264364464564664764864965065165265365465565665765865966066166266366466566666766866967067167267367467567667767867968068168268368468568668768868969069169269369469569669769869970070170270370470570670770870971071171271371471571671771871972072172272372472572672772872973073173273373473573673773873974074174274374474574674774874975075175275375475575675775875976076176276376476576676776876977077177277377477577677777877978078178278378478578678778878979079179279379479579679779879980080180280380480580680780880981081181281381481581681781881982082182282382482582682782882983083183283383483583683783883984084184284384484584684784884985085185285385485585685785885986086186286386486586686786886987087187287387487587687787887988088188288388488588688788888989089189289389489589689789889990090190290390490590690790890991091191291391491591691791891992092192292392492592692792892993093193293393493593693793893994094194294394494594694794894995095195295395495595695795895996096196296396496596696796896997097197297397497597697797897998098198298398498598698798898999099199299399499599699799899910001001100210031004100510061007100810091010101110121013101410151016101710181019102010211022102310241025102610271028102910301031103210331034103510361037103810391040104110421043104410451046104710481049105010511052105310541055105610571058105910601061106210631064106510661067106810691070107110721073107410751076107710781079108010811082108310841085108610871088108910901091109210931094109510961097109810991100110111021103110411051106110711081109111011111112111311141115111611171118111911201121112211231124112511261127112811291130113111321133113411351136113711381139114011411142114311441145114611471148114911501151115211531154115511561157115811591160116111621163116411651166116711681169117011711172117311741175117611771178117911801181118211831184118511861187118811891190119111921193119411951196119711981199120012011202120312041205120612071208120912101211121212131214121512161217121812191220122112221223122412251226122712281229123012311232123312341235123612371238123912401241124212431244124512461247124812491250125112521253125412551256125712581259126012611262126312641265126612671268126912701271127212731274127512761277127812791280128112821283128412851286128712881289129012911292129312941295129612971298129913001



(Item 89 - B&H) FOTOGRAFICO) PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	20,6
---	-----	------



Quantidade: 50,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 25/08/2024
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.237.718/0001-21	SARAZINI & COMERCIAL UNIAO LTDA	2

Item 109: PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12

Quantidade	Descrição	R\$	
072 UNID	4x100 PAIN. AUTURA EM TECIDO Nº 12		3,63
0			

1460-1200/04/\$10.00 © 2004 Elsevier Ltd. All rights reserved.

Origem:	Data: 06/09/2024 09:00:00		
Nome do Documento:	Modalidade: Processo de Seleção		
Categoria:	Identificação: 48800-245-2024-PEU	Lote/Item: 1/51	
	Fonte: https://portal.trc.gov.br		
	Quantidade: 3,00		
Descrição:	Unidade: UN		
	Data Homologação: 06/09/2024		
	UF: RJ		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.950.879/0001-90	SISTEMA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LTDA	R\$ 1.000,00

Data:	02/05/2024 09:00:00
Modalidade:	DSP/PSCA
Identificação:	02016124
Lote/Item:	1 / A
Fonte:	https://transparencia.rio.net.br/5678/Transparencia/
Quantidade:	50,00
Unidade:	UN
Data Homologação:	14/05/2024
Sigla:	MPE-MS

Clp	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.594.215/0001-99	OTACIO SA DE CARNES LTDA	R\$ 1.000,00

Origem:	Data:
Modelo:	Modalidade:
Identificação:	Identificação:
Local/Item:	Fonte:
Quantidade:	Quantidade:
Unidade:	Unidade:

(P)	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.000.050/0001-10	LUAN FURTADO SANTANA CARRELLI - ME	2.000

Item 116: PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14

Quantidade	Descrição	R\$
0,15 UN	CABO DE TENSÃO METRICO Nº 14	4,15
		Observação
		0

Oggetto:	Data: 06/09/2024 08:00:00
Modalità: Processo di Selezione	
Identificativo: 46900-461-3024-RS	
Lote/Item: 1 / 52	
Fonte: https://portal.ces.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	
Quantidade: 2,00	
Unidade: UN	
Data Homologação: 06/09/2024	
UF: RS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.518.018/0001-09	ALTA QUALIDADE DE PEÇAS E FINTAS LTDA	R\$ 3,48

Origem:	DATA: 27/08/2014 09:22:50
Modalidade:	Projeto Eletrônico [1] 1138/212
Identificação:	00000000/2024
Lote/Item:	149 / 1
Fonte:	www.laresnet.com.br
Quantidade:	18,00
Unidade:	UNID/002
Data Homologação:	01/09/2014
UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.763.308/0001-91	ITALIA IMPORTADORA DE VENDAS LTDA	R\$ 8,50

Data: 10/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data:	10/07/2014 09:00:00
Modalidade:	PREGAÇÃO ELETRÔNICO
Lote/Item:	7880
Fonte:	licitação com preço
Quantidade:	15,00
Unidade:	UN
UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.966.638/0001-13	COMERCIO IMPORTADORA SANTANA CARDOSO LTDA	R\$ 3,40

Item 111: PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16

Quantidade	Descrição	Unid.	Observação
0	001 - 24-PEÇA INJEIRA EM TECIDO Nº 16	0	

Original:	Data: 06/07/2024 09:00:00
Diretor:	Modalidade: Processo de Dispensa
	Identificador: 48900-65-2024-PDQ
	Lote/Item: 1/51
	Fonte: https://portal.rr.gov.br/sigredes/f?p=0500:3::NO::
	Quantidade: 2,00
Obs: (Liquor)	Unidade: UN
	Data Homologação: 06/07/2024
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.523.000/0001-00	ALTO S.A. - COMERCIO DE PAPELOS E TINTAS LTDA	R\$ 0,00

Origem:	Data: 27/04/2024 08:22:00
Objeto:	Modalidade: Pesquisa Estatística [14.133/21] Identificação: G0000202/2024 Lote/Item: 150 / 1 Fonte: www.haretsul.com.br
Preço Unit.:	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Data Homologação: 04/05/2024 UF: RS

RPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
723.080.134-4	BRUNO DE MOURA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 4.000,00



NPI	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
-----	----------------------------	-------------------------





UF: SP			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
06.144.011/0001-30	ARAGUAIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS E DOMESTOS	R\$	5,59
Preço Unitário: R\$ 5,59		R\$	5,59
Origem:		Data: 30/07/2024 08:30:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 00000142016-ARAGUAIA-2024-MUNICÍPIO DE ARAGUAIA-AL	
		Lote/Item: 297 /	
		Fonte: https://licitacoes.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1	
		Quantidade: 160,00	
		Unidade: PCT	
		Data Homologação: 05/08/2024	
		UF: GO	

UF: GO			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
06.111.770/0001-30	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	6,50
20.018.010/0001-40	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	6,90
13.006.040/0001-40	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	7,40
Preço Unitário: R\$ 6,50		R\$	5,14
Origem:		Data: 17/07/2024 09:01:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 34-2024-SÃO PEDRO-SP-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-PREGÃO	
		Lote/Item: 88 /	
		Fonte: https://licitacoes.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: PCT	
		Data Homologação: 17/07/2024	
		UF: SP	

UF: SP			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	2,40
06.021.111/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	2,70
06.021.111/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	3,32
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	5,11
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	5,16
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	6,42
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	8,49
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	13,00
Item 123: SACO DE PAPEL KRAFT 2 KG		R\$	29,94
Quantidade		Observação	
1.500 UN		0	
Preço Unitário: R\$ 19,96		R\$	34,09
Origem:		Data: 16/07/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: N°Pregão:0001/2024	
		Lote/Item: 1/191	
		Fonte: www.gov.br/licitacoes/pregao	
		Quantidade: 15,00	
		Unidade: Pacote 500.00 UN	
		UF: MS	
		Data Homologação: 08/08/2024	

UF: MS			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	34,09
Preço Unitário: R\$ 22,72		R\$	30,72
Origem:		Data: 04/06/2024	
Objeto:		Modalidade: Dispensa	
Descrição:		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 00483/2024	
		Lote/Item: 1/2	
		Fonte: www.gov.br/licitacoes/pregao	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Pacote 100 UN	
		UF: SP	
		Data Homologação: 17/08/2024	

UF: SP			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24,75
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24,85
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	25,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	30,72
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	30,72
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	30,72
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	35,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	50,00
Preço Unitário: R\$ 24,00		R\$	25,00
Origem:		Data: 10/04/2024 00:00:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 00001124	
		Lote/Item: 1/18	
		Fonte: https://licitacoes.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Pacote 100 UN	
		UF: SP	
		Data Homologação: 12/04/2024	

UF: SP			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24,75
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24,85
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	25,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	30,72
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	30,72
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	30,72
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	35,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	50,00
Preço Unitário: R\$ 24,00		R\$	25,00
Origem:		Data: 10/04/2024 00:00:00	
Objeto:		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:		Identificação: 00001124	
		Lote/Item: 1/18	
		Fonte: https://licitacoes.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Pacote 100 UN	
		UF: SP	
		Data Homologação: 12/04/2024	

UF: SP			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	35,00
Item 124: SAQUINHO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 10 X 15 CM		R\$	11,76
Quantidade		Observação	
100 UN		0	
Preço Unitário: R\$ 11,76		R\$	12,40
Origem:		Data: 03/06/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: N°Pregão:0001/2024	
		Lote/Item: 1/101	
		Fonte: www.gov.br/licitacoes/pregao	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Pacote 50,00 UN	
		UF: GO	
		Data Homologação: 15/07/2024	

UF: GO			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	3,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	3,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	3,00
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	12,48
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	25,50
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	26,37
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	50,00
Preço Unitário: R\$ 3,00		R\$	9,80
Origem:		Data: 16/07/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: N°Pregão:0001/2024	
		Lote/Item: 1/10	
		Fonte: www.gov.br/licitacoes/pregao	
		Quantidade: 1.000,00	
		Unidade: Pacote 50,00 UN	
		UF: PI	
		Data Homologação: 18/04/2024	

UF: PI			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	6,50
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	6,50
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	12,80
13.021.124/0001-14	COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	27,75
Preço Unitário: R\$ 6,50		R\$	13,00
Origem:		Data: 01/03/2024	

[illegible]

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.118.176/12-7	PRAXEADORA NUNES DA SILVA	R\$	4,3
13.865.211/14-9	PRAXEADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$	5,1
06.581.010/10-1	PRAXE RUIZ DA CUNHA SOBRINHO	R\$	9,0
13.728.716/13-1	PRAXE S VAREJADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$	8,0
08.861.820/03-00	PRAXE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$	27,0
07.031.110/11-5	PRAXE INFORMATICA E GRAFICA LTDA	R\$	28,0
11.564.767/03-00	PRAXE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$	28,0
21.524.110/11-5	PRAXE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONECTADOS LTDA	R\$	28,0
22.794.073/12-1	PRAXE MATERIAIS PARA INFORMATICA E PAPARIA LTDA	R\$	29,0
14.519.110/11-5	PRAXE MATERIAIS DE COZINHA	R\$	40,0
06.245.487/10-1	PRAXE EQUIPAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	65,0
06.910.130/00-00	PRAXE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	75,0
31.685.010/01-00	PRAXE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	85,0

Nº de Registro de Interesse no Edital		Mediana das Propostas Finais
R\$		28,0

Origem	Data: 25/06/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NPM/PMGO/2024/00035/2024
	Lote/Item: / 04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Direção:	Quantidade: 120,00
	Unidade: Caixa 12,00 LIT
	UF: SP
Data Homologação: 02/08/2024	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.865.211/14-9	PRAXE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$	4,3
06.581.010/10-1	PRAXE RUIZ DA CUNHA SOBRINHO	R\$	7,0
13.728.716/13-1	PRAXE S VAREJADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$	8,0
21.524.110/11-5	PRAXE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONECTADOS LTDA	R\$	8,0



17.853.2070-01-01	17-853.2070-01-01	17-853.2070-01-01	28,48
17.853.2070-01-02	17-853.2070-01-02	17-853.2070-01-02	75,50
17.853.2070-01-03	17-853.2070-01-03	17-853.2070-01-03	34,52
17.853.2070-01-04	17-853.2070-01-04	17-853.2070-01-04	40,00
17.853.2070-01-05	17-853.2070-01-05	17-853.2070-01-05	49,01

Item 130: TINTA PARA CARIMBO PRETA	R\$	35,16
Quantidade	Observação	
0	0	

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Origem	Data: 28/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0003/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: SE
	Data Homologação: 23/07/2024

Item 131: TINTA GUACHE, CONJUNTO COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA CAIXA (	R\$	17,75
Quantidade	Observação	
0	0	

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Origem	Data: 02/06/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0002/2024
	Lote/Item: 1/91
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa 6,00 UN
	UF: ES
	Data Homologação: 26/06/2024

Item 132: TINTA PARA TINTA COM DIVERSAS CORES	R\$	76,63
Quantidade	Observação	
0	0	

Origem	Data: 14/07/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0004/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: https://www.compras.gov.br/Processo/ProcessoPublico/parametro
	Quantidade: 60,00
	Unidade: Caixa
	UF: PE
	Data Homologação: 21/07/2024

Origem	Data: 14/07/2024
Objeto	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição	Identificação: NPPregão/0004/2024
	Lote/Item: 1/31
	Fonte: https://www.compras.gov.br/Processo/ProcessoPublico/parametro
	Quantidade: 60,00
	Unidade: Caixa
	UF: PE
	Data Homologação: 21/07/2024



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.061.574/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 38,00
10.061.574/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 70,00
Preço (Item 132) - Média das Propostas Finais		R\$ 65,00
Orgão:	Data: 18/06/2024 09:00:00	
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	Identificação: 05311061000182-1-000011/2024	
	Lote/Item: 1 / 415795	
	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br	
	Quantidade: 140,00	
	Unidade: UNIDADE	
	Data Homologação: 23/07/2024	
	UF: PA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.361.314/0001-21	MONTE SILVA DE AGUIAR	R\$ 69,00
Preço (Item 133) - Média das Propostas Finais		R\$ 94,40
Orgão:	Data: 12/06/2024 00:00:00	
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	Identificação: 01612631000182-1-000011/2024	
	Lote/Item: 1 / 170	
	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br	
	Quantidade: 1.000,00	
	Unidade: Pç	
	Data Homologação: 21/06/2024	
	UF: MA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 24,00

Item 133: TECIDO CHITA ESTAMPADO PEÇA DE 50 MT	R\$	24,55
Quantidade	Observação	
10,000	0	

Preço (Item 133) - Média das Propostas Finais	R\$	20,00
Orgão:	Data: 28/04/2024	
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	Identificação: NPAregão900152024	
	Lote/Item: 1 / 31	
	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br	
	Quantidade: 4,00	
	Unidade: Metro	
	UF: SP	
	Data Homologação: 16/07/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 20,00
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 20,00
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 20,00
Preço (Item 134) - Média das Propostas Finais		R\$ 33,75

Orgão:	Data: 26/06/2024 08:00:00	
Objeto:	Modalidade: Pregão	
	Identificação: 32760-Prefeitura Municipal de Castiello-002024-032024	
	Lote/Item: 329 / 1	
	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br	
	Quantidade: 50,00	
	Unidade: MTROS	
	Data Homologação: 03/07/2024	
	UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 33,75

Preço (Item 135) - Média das Propostas Finais	R\$	19,90
Orgão:	Data: 10/06/2024 11:14:13	
Objeto:	Modalidade: Dispensa	
	Identificação: 03795773000129-1-000303/2024	
	Lote/Item: 1 / 2	
	Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br	
	Quantidade: 30,00	
	Unidade: MT	
	Data Homologação: 06/07/2024	
	UF: GO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 19,90

Item 134: TELA DE PINTURA 20 X 20	R\$	8,61
Quantidade	Observação	
10,000	0	

Preço (Item 134) - Média das Propostas Finais	R\$	7,70
Orgão:	Data: 04/09/2024 09:30:00	
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
	Identificação: 207971492024	
	Lote/Item: 102 / 1	
	Fonte: https://compras.gov.br	
	Quantidade: 375,00	
	Unidade: UN	
	UF: SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7,70

Preço (Item 135) - Média das Propostas Finais	R\$	7,70
Orgão:	Data: 04/09/2024 09:30:00	
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
	Identificação: 207971492024	
	Lote/Item: 102 / 1	
	Fonte: https://compras.gov.br	
	Quantidade: 125,00	
	Unidade: UN	
	UF: SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7,70

Preço (Item 136) - Média das Propostas Finais	R\$	10,44
Orgão:	Data: 17/04/2024 09:30:00	
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
	Identificação: 010-2024-SÃO CAETANO-PE-MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO	
	Lote/Item: 49 /	
	Fonte: https://www.compras.gov.br/Processo/ProcessoPublico/Processo	
	Quantidade: 50,00	
	Unidade: Unid	
	UF: PE	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 6,80
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 12,00
10.361.000/0001-01	INDUSTRIALIZADORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 29,33

Item 135: TELA DE PINTURA 30 X 30	R\$	10,92
Quantidade	Observação	
10,000	0	

Preço (Item 136) - Média das Propostas Finais	R\$	10,50
---	-----	-------





PREFEITURA DE

OLIVENÇA



Processo nº: 09020027/2024.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, Setor de Compras, lotado nesta Prefeitura Municipal de Olivença /AL, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

Olivença /AL, 27 de setembro de 2024

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras



Processo nº: 09020027/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Salientamos que, devido a urgência para elaboração do procedimento licitatório para a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias deste município, por ser essencial para o efetivo funcionamento do setor administrativo do município, e tendo ciência de que tais itens são de fácil busca na ferramenta tecnológica "Banco de Preços", este setor de compras optou por não publicar o aviso de cotação de preços no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Destacamos também, que tais preços correspondem aos valores praticados na Administração Pública estando assim em conformidade e de acordo com os ditames do processo administrativo, não ferindo em nenhum momento o regramento disciplinado pela Lei n.º 14.133/2021

Cumpramos informar que foi realizada pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 01 (um) ano, art. 23 da Lei n.º 14.133/21.

Encontra-se a título de referência o valor de R\$1.261.768,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

Tendo em vista o princípio da celeridade processual e buscando dar prosseguimento ao processo em epígrafe, foram aceitos em alguns itens da já referida cotação a estimativa de apenas uma cotação de preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei n.º 14.133/21, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ESTADO DE ALAGOAS



Deste modo, seguem os autos para pregoeiro e sua equipe para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 27 de setembro de 2024.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras





PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE SAÚDE



Processo nº: 09020027/2024.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Portaria de Designação do Pregoeiro;
- b. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

Christiane Maria Dionísio Silva.
CHRISTIANE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira do município de Olivença/AL

PORTARIA Nº 42 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a pregoeira e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeira:

a) **Christiane Maria Dionísio Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 028.902.648-97.

II- Equipe de Apoio:

a) **Vitória Lima Dionísio**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

b) **Gabriela Soares dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de junho de 2024.

**JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480**

Josimar Dionísio
Prefeito

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.06.27
11:54:57 -03'00'

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao 27 dia do mês de junho de 2024 e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

GOVERNANDO COM TRANSPARÊNCIA, CIDADANIA E INOVAÇÃO



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.261.768,70

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/20XX às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUBSTITUINDO A PASTA DELETORE E O PROCESSO DE LICITAÇÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020027/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 42/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme também o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. Em relação a todos os itens a participação é EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. sociedades cooperativas;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;

5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

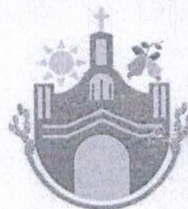
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



13.11.4. ANEXO IV – Declarações

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira do município de Olivença/AL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 09020027/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA 40G	100	UND	R\$2,15	R\$215,00
2.	AGENDA PERMANENTE DE 1 DIA POR PÁGINA, ÍNDICE TELEFÔNICO, 1 OPÇÃO DE CAPA COM VERNIZ ESPECIAL, 192 FOLHAS NO FORMATO 145X205. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA.	40	UND	R\$25,46	R\$1.018,40
3.	ALFINETES PARA QUADRO DE AVISO CAIXA COM 100 UNIDADES	50	UND	R\$5,42	R\$217,00
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO , MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: 4, COR PRETA, TIPO ENTINTADA,	300	UND	R\$5,13	R\$1.539,00
5.	ALMOFADA PARA CARIMBO , MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: 4, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	300	UND	R\$4,94	R\$1.482,00
6.	APAGADOR QUADRO BRANCO , MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	50	UND	R\$5,36	R\$268,00
7.	APONTADOR PARA LÁPIS , CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, DESIGN ERGOMÉTRICO, MEDINDO 1,0X1,5X2,5 CM, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	300	UND	R\$31,88	R\$9.564,00
8.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM TRANSPARENTE PACOTE DE 1KG	300	UND	R\$35,53	R\$10.659,00
9.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM , PACOTE 1KG	200	UND	R\$47,27	R\$9.454,00
10.	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA , ADESIVO, MEMO NOTES, 8 CORES, 200 FOLHAS, TAMANHO DE CADA: 12 X 44 MM.	400	UND	R\$12,52	R\$5.008,00
11.	BALÃO EM LÁTEX, Nº 07 , PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS.	3000	UND	R\$8,11	R\$24.330,00
12.	BANDEJA ORGANIZADORA ACRÍLICA PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR FUMÊ, MEDINDO 25X36CM, TIPO SIMPLES, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. PÉS DE APOIO EM BORRACHA PARA FIXAR EM BAIXO DA BANDEJA. REF.: ACRIMET, ACRINYL OU EQUIVALENTE.	30	UND	R\$45,58	R\$1.367,40
13.	BARBANTE COM 08 FIOS - NA COR NATURAL 100% ALGODÃO – ROLO COM 500M	50	UND	R\$14,88	R\$744,00

14.	BLOCO RECADO , MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, 76MM X 102MM, POST IT, COM 100 FOLHAS EM DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REF: 3M, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	550	UND	R\$5,41	R\$2.975,50
15.	BLOQUINHOS DE RASCUNHO C 50 FOLHAS 10X15CM	100	UND	R\$4,59	R\$459,00
16.	BORRACHA ESCOLAR CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	R\$17,22	R\$5.166,00
17.	BOLINHA DE ISOPOR 25MM	700	UND	R\$0,30	R\$210,00
18.	BOLINHA DE ISOPOR 50MM	300	UND	R\$0,96	R\$288,00
19.	BOLINHA DE ISOPOR 60MM	300	UND	R\$0,96	R\$288,00
20.	BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA BRANCA 100X30 (10X3 CM); COLUNAS: 1; MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO; LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM); ALTURA ETIQUETA: 30 MM (3CM); METRAGEM: 31 METROS; ETIQUETAS POR ROLO: 940 ETIQUETAS; DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM); SEM SERRILHA/PICOTE.	5	UND	R\$28,35	R\$141,75
21.	BROCHES PEQUENOS CAIXA COM 100 UNIDADES	100	UND	R\$3,57	R\$357,00
22.	CADERNO CAPA DURA APROX. 96 FOLHAS	350	UND	R\$8,31	R\$2.908,50
23.	CADERNO 12X1 MATÉRIAS 200MMX275MM COM 240 FOLHAS	300	UND	R\$18,18	R\$5.454,00
24.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM MATERIAL PLÁSTICO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROX. 430X180X 300 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO.	1000	UND	R\$5,47	R\$5.470,00
25.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM MATERIAL PLÁSTICO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROX. 250X130X 350 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO.	1000	UND	R\$7,73	R\$7.730,00
26.	CAIXA ARQUIVO , MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 180 X 295 X 390 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 05 UNIDADES.	800	UND	R\$21,24	R\$16.992,00
27.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS , 1 PILHA, 24 TECLAS, TECLAS ON/C E OFF, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA - TRAZER AMOSTRA	100	UND	R\$21,68	R\$2.168,00
28.	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE CRISTAL HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0.8MM DE COBRE, COR PRETA, DE ÓTIMA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	CAIXA	R\$43,08	R\$12.924,00
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA , MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	UND	R\$42,85	R\$12.855,00
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE CRISTAL HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0.8MM DE COBRE, COR A DEFINIR VERMELHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	UND	R\$44,90	R\$13.470,00
31.	CANETA HIDROGRÁFICA , MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POROSA, ESPESSURA ESCRITA:	100	CAIXA	R\$13,27	R\$1.327,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	MÉDIA, COR CARGA: VARIADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
32.	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA; TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; CAIXA COM 12 CANETAS.	50	CAIXA	R\$25,28	R\$1.264,00
33.	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD	100	UND	R\$2,43	R\$243,00
34.	CHAVEIRO COM ETIQUETA 2,5X4CM CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	R\$48,90	R\$4.890,00
35.	CARTOLINA CARMEM , CORES VARIADAS	3000	UND	R\$1,29	R\$3.870,00
36.	CARTOLINA GUACHE 180 G 48X66 CORES VARIADAS	4000	UND	R\$1,78	R\$7.120,00
37.	CARTOLINA LAMINADA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 200G, TAMANHO: 48 CM X 60 CM. COR A DEFINIR.	4000	UND	R\$1,54	R\$6.160,00
38.	CLIFE 4/0 , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	630	CAIXA	R\$2,87	R\$1.808,10
39.	CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100	500	UND	R\$2,26	R\$1.130,00
40.	CLIFE 6/0 , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	UND	R\$2,56	R\$1.280,00
41.	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	100	CAIXA	R\$9,20	R\$920,00
42.	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM O 1KG.	100	UND	R\$14,87	R\$1.487,00
43.	COLA EM BASTÃO , NÃO TÓXICA, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO MÍNIMO 8 G E MÁXIMO 10 G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NO RÓTULO. CAIXA COM 12 UNIDADES	350	CAIXA	R\$13,87	R\$4.854,50
44.	COLA DE SILICONE 85G	200	UND	R\$12,78	R\$2.556,00
45.	COLA ISOPOR 40G	500	UND	R\$4,09	R\$2.045,00
46.	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 90G CAIXA COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.	200	CAIXA	R\$27,80	R\$5.560,00
47.	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	600	UND	R\$2,79	R\$1.674,00
48.	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$27,00	R\$1.350,00
49.	CORRETIVO FITA , MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	CAIXA	R\$64,08	R\$32.040,00
50.	ELÁSTICO LATEX GRAMAS PACOTE C/100 UNIDADES PARA USO GERAIS COR A DEFINIR PACOTES C/ 50 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE.	1000	PACOTE	R\$9,53	R\$9.530,00
51.	EMBORRACHADOS - EVA DIVERSAS CORES	6000	UND	R\$2,82	R\$16.920,00
52.	EMBORRACHADOS COM GLITTER - EVA DIVERSAS CORES	1100	UND	R\$3,07	R\$3.377,00

53.	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA 24X34CM COM 250 UNIDADES	20	PACOTE	R\$79,73	R\$1.594,60
54.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM	2000	UND	R\$0,75	R\$1.500,00
55.	ESPETO PARA CHURRASCO COM 50 UNIDADES	300	PACOTE	R\$4,63	R\$1.389,00
56.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM CAIXA COM 12 UNIDADE	300	CAIXA	R\$21,01	R\$6.303,00
57.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXA	R\$40,39	R\$4.039,00
58.	FIO CORDÃO DE SISAL NATURAL	100	UND	R\$41,36	R\$4.136,00
59.	FITA ADESIVA COLORIDA, TIPO DUREX, MULTIUSO, FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, MEDINDO DE 12MM X 10M. COR A DEFINIR.	500	UND	R\$1,48	R\$740,00
60.	FILTRO PEÇA 10MT	200	UND	R\$174,69	R\$34.886,00
61.	FITA ADESIVA, DUPLA FACE DE POLIPROPILENO LARGURA: 19 MM	1200	UND	R\$8,41	R\$10.092,00
62.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	900	UND	R\$47,58	R\$42.822,00
63.	FITA CREPE 18MM	300	UND	R\$9,03	R\$2.709,00
64.	FOLHA ISOPOR 10MM	2400	UND	R\$6,23	R\$14.952,00
65.	FRAGMENTADORA DE PAPEL	10	UND	R\$397,50	R\$3.975,00
66.	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1600	CAIXA	R\$6,50	R\$10.400,00
67.	GLITTER FINO COLORIDO, CAIXA COM 12 POTINHOS	10	CAIXA	R\$17,40	R\$174,00
68.	GRAMPEADOR ALICATE PARA 30 FOLHAS GRAMPO 26/6	100	UND	R\$28,23	R\$2.873,00
69.	GRAMPO Nº 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	100	UND	R\$3,39	R\$339,00
70.	GRAMPO GRANDE PARA 100 FOLHAS	100	UND	R\$6,13	613,00
71.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 PARA 100 FOLHAS	10	UND	R\$78,77	R\$787,70
72.	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL A3, A4, A5, B4, B5, B6, B7 ATÉ 400 FOLHAS	10	UND	R\$1.271,17	R\$12.711,70
73.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 CAIXA C/1000 UNI	20	CAIXA	R\$9,61	R\$192,00
74.	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR A DEFINIR, FECAHMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO ATÉ 200 FOLHAS DE 75G. PACOTE C/ 50 UNIDADE	300	PACOTE	R\$8,01	R\$2.403,00
75.	KIT COM TORRE DE TINTA CREMOSA FACIAL COM 5 CORES PRIMÁRIA E 5 CORES FLUOR EM POTES DE 4G CADA E QUE SE ENCAIXAM.	20	KIT	R\$18,20	R\$364,00
76.	LÁPIS GRAFITE Nº2 REDONDO SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES	150	CAIXA	R\$49,11	R\$7.366,50
77.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM VARIAÇÃO DE 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LÁPIS PINTADO NA COR DA MINA GROSSA E MACIA- MINA 0,3 MM.	400	CAIXA	R\$10,47	R\$4.188,00

78.	LIVRO ATA 200 FOLHAS	100	UND	R\$32,81	R\$3.281,00
79.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	40	UND	R\$19,25	R\$770,00
80.	MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA	R\$24,33	R\$4.866,00
81.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL	300	CAIXA	R\$49,91	R\$14.973,00
82.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES PRETO	300	CAIXA	R\$39,99	R\$11.997,00
83.	MASSA PARA MODELAR C/ 12 CORES	300	CAIXA	R\$4,30	R\$1.290,00
84.	MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNI. AZUL	100	CAIXA	R\$50,43	R\$5.043,00
85.	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARQUIVO VERTICAL TRIPLO PARA MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO, A4	100	UND	R\$8,85	R\$885,0
86.	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTE	R\$32,90	R\$3.290,00
87.	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	2000	PACOTE	R\$10,06	R\$20.120,00
88.	PAPEL CASCA DE OVO	200	PACOTE	R\$18,98	R\$3.796,00
89.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE	R\$30,65	R\$15.325,00
90.	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	1200	UND	R\$1,15	R\$1.380,00
91.	PAPEL OFÍCIO A4	120	UND	R\$27,73	R\$3.327,60
92.	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT 450MM LARGURA X 25M COMPRIMENTO.	200	UND	R\$10,29	R\$2.058,00
93.	PASTA REGISTRADORA DE AZ	500	UNID	R\$14,57	R\$7.285,00
94.	PASTA PLÁSTICA CANALETA POLIPROPILENO	100	UNID	R\$36,53	R\$3.653,00
95.	PASTA POLIONDA OFÍCIO 3,5 CM	100	UNID	R\$7,32	R\$732,00
96.	PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	1000	CAIXA	R\$278,50	R\$278.500,00
97.	PAPEL 40 (60 X 96) BRANCO	2500	UNID	R\$2,17	R\$5.425,00
98.	PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA COM 100 ENVELOPES	1000	UNID	R\$29,47	R\$29.470,00
99.	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO OFÍCIO, PACOTE COM 10	200	PACOTE	R\$25,01	R\$5.002,00
100.	PAPEL CARMIM DIVERSAS CORES	1200	UNID	R\$1,12	R\$1344,00
101.	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE	R\$20,67	R\$10.335,00
102.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	300	UNID	R\$18,87	R\$5.661,00
103.	PASTA COM ABAS ELÁSTICA CRISTAL COM 10 UNIDADES	1000	PACOTE	R\$30,28	R\$30.280,00
104.	PASTA SUSPENSA PACOTE COM 10	500	PACOTE	R\$27,75	R\$13.875,00
105.	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 5MM	50	UNID	R\$31,32	R\$1.566,00

106.	PILHA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	200	PACOTE	R\$9,66	R\$1.932,00
107.	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	100	PACOTE	R\$10,49	R\$1.049,00
108.	PINCEL QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA	R\$78,81	R\$15.762,00
109.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº8	600	UNID	R\$3,98	R\$2.388,00
110.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº12	600	UNID	R\$3,63	R\$2.178,00
111.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº14	600	UNID	R\$4,15	R\$2.490,00
112.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº16	600	UNID	R\$5,98	R\$3.588,00
113.	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº24	600	UNID	R\$6,92	R\$4.152,00
114.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	20	UNID	R\$19,87	R\$397,40
115.	PORTA CANETA/CLIPES/RECADO EM ACRÍLICO, COM 3 COMPARTIMENTOS	100	UNID	R\$18,97	R\$1.897,00
116.	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFÍCIO	300	UND	R\$6,51	R\$1.953,00
117.	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXA	R\$9,73	R\$486,50
118.	QUADRO BRANCO TAMANHO 2.20X1.50	10	UND	R\$475,95	R\$4.759,50
119.	QUADRO BRANCO TAMANHO 180X120CM	30	UND	R\$366,75	R\$11.002,50
120.	QUADRO BRANCO TAMANHO 90X60CM	10	UND	R\$83,59	R\$835,90
121.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA DE MADEIRA 60X90CM	30	UND	R\$82,98	R\$2.489,40
122.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	R\$241,58	R\$24.158,00
123.	SACO PARA PIPOCA PAPEL KRAFT 5X12CM	100	UND	R\$5,51	R\$551,00
124.	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG	1.600	UND	R\$29,94	R\$47.904,00
125.	SAQUINHO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 10X15CM	600	PACOTE	R\$11,76	R\$7.056,00
126.	SUPORTE PARA BALÃO	10	UND	R\$6,94	R\$69,40
127.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA MULTIUSO 10CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	300	CAIXA	R\$91,48	R\$27.444,00
128.	TESOURA DE PICOTAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	150	CAIXA	R\$60,39	R\$9.058,50
129.	TESOURA CABO ANATÔMICO 21CM	150	UND	R\$8,83	R\$1.324,50
130.	TINTA PARA CARIMBO AZUL, CAIXA COM 12, AZUL	20	CAIXA	R\$32,91	R\$658,20
131.	TINTA PARA CARIMBO PRETA, CAIXA COM 12, PRETA	20	CAIXA	R\$35,16	R\$703,20
132.	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 6 CORES	4000	CAIXA	R\$17,75	R\$71.000,00
133.	TECIDO TNT PEÇA DE 50MT DIVERSAS CORES	1000	PEÇA	R\$76,63	R\$76.630,00
134.	TECIDO CHITA ESTAMPADO PEÇA DE 50MT	10	UND	R\$24,55	R\$245,50
135.	TELA PARA PINTURA 20X20	650	UND	R\$8,61	R\$5.596,50

136.	TELA PARA PINTURA 30X30	650	UND	R\$10,92	R\$7.098,00
137.	TINTA GUACHE COLORIDA, POTE COM 250ML	100	UND	R\$4,15	R\$415,00
138.	TINTA FACIAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA NA COR BRANCA 170ML	5	UND	R\$57,05	R\$285,25
VALOR ESTIMADO				R\$1.261.768,70	

1.1. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades das secretarias do município de Olivença/AL.

1.3. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Olivença/AL.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olivença/AL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.21. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.22. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.23. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação

em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.24. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.25. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

- 8.22. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.23. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.24. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.25. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.26. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.31. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.32. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.33. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.34. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.35. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.36. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.37. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.38. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.39. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.40. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 02 de setembro de 2024.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 09020027/2024

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração
O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição de material de expediente é imprescindível para o funcionamento eficiente dos setores administrativos da prefeitura. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades diárias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das tarefas e atendendo às demandas dos diversos setores. Os benefícios dessa aquisição incluem a melhoria na organização dos processos internos, aumento da produtividade e eficiência dos servidores, além de garantir a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo é fornecer uma base lógica e transparente para a alocação de recursos, destacando os benefícios que a aquisição trará para a organização. Este documento abrange a análise da demanda atual e futura, a avaliação do estado dos materiais existentes, a consideração da eficiência operacional, a conformidade com normas, a busca por economia de custos, as requisições de diferentes departamentos e a comparação entre fornecedores.	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de material de expediente a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.	
3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?	
Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas ou Portal de Transparência do Município, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado	



através da média de preço por lote com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade da aquisição de materiais de expediente, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, disponível no site oficial da Prefeitura de Potim, com a finalidade de identificar a existência de material de expediente. Assim, a fim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este ETP a ata de registro de preços com os valores correspondentes orçados, perfazendo-se o total de R\$ 1.031.167,85 (Um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública no site oficial da Prefeitura de Potim disponível no link: <https://www.potim.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ATA-044-MAT.-ESCRITORIO-ESCOLAR-E-DESCARTAVEIS-JC-DASILVA-SUPRIMENTOS-PARA-ESCRITORIO-1.pdf>. Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

4. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo ocorrer a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta confeccionada pelo município de Olivença/AL.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que as

Secretarias estimem um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

8. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta visa à aquisição de material de expediente é de suma importância para o desenvolvimento das atividades, garantindo assim a manutenção do estoque destes produtos no Almoxarifado, e o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades das Secretarias.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

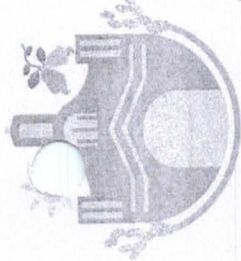
16. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

APÊNDICE II DO ANEXO I

Matriz de Riscos das Contratações

Identificação			Avaliação5			Tratamento ao Risco	
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x (I)	Responsável8
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos Erros no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	CONTRATANTE
2 Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	CONTRATADA
3 Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno	1	1	1	CONTRATANTE





⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de p extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:



JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º XXXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a ..., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Todas as Secretarias do município

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____ de 202x.

XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DO PARÁ - RUA CHARRAS, 100 - JARDIM MIRIM



XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;
 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de ____ de 20__.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
DESENVOLVENDO A SAÚDE PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE



MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



PREFEITURA DE

OLIVENÇA
SUSTENTANDO A PAZ, O BEM, O DESENVOLVIMENTO E O TEMPO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)

Processo nº: 09020027/2024.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão (eletrônico) destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela secretaria municipal de administração são caracterizados como comuns nos da lei nº 14.133/2021.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo na Lei Nº 14.133/2021.

Em face disso, esta pregoeira anexou a minuta do edital para modo de disputa aberta/fechada, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à procuradoria jurídica do município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza a Lei Nº 14.133/2021, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 01 de outubro de 2024.

Christiane Maria Dionísio Silva
CHRISTIANE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira do Município de Olivença/AL

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº 09020027/2024

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente visando atender as necessidades deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Legislação Vigente. Base Legal: Lei 14.133/21 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023. Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo Agente de Contratação do Município de Olivença/AL, para esta Assessoria proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do **Processo Administrativo nº 09020027/2024**, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

Por meio do **Memorando nº. 82/2024**, o Ilmo. Secretário de Administração, o Sr. José Elias Santana Silva, informou ao executivo municipal sobre a necessidade de se adquirir **Materiais de Expediente visando atender as necessidades deste município de Olivença/AL**. **Necessário Informar que consta nos autos processuais o Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como o Termo de Referência, dando TODOS os embasamentos necessários para a contratação pretendida.**

Após despacho de encaminhamento ao Setor de Compras, foi realizada a cotação de preço para a realização do procedimento de contratação, por conseguinte, diante da apresentação do Mapa de Cotação. Por despacho da prefeita municipal foi informado que não se faz necessária indicação orçamentária na fase interna para Registro de Preço nos termos do

Decreto Federal n.º 11.462/2023; certificado do pregoeiro atestando a capacitação profissional e a respectiva portaria de designação; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos.

Compulsando os autos, verifica-se em seu bojo:

- Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratar uma empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente;
- Termo de Autuação do Processo;
- Minuta do Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços e os anexos seguinte: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III – Minuta de Contrato;

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

DO PARECER

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Do Procedimento Licitatório

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados para esta municipalidade por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário e legal sobre a definição de bens e serviços comuns.

O conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2006 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 29, diz o que se segue:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no

mercado.

Da Fase Preparatória Do Pregão

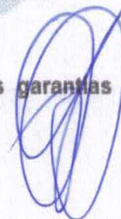
O art. 8º do Decreto nº 10.024/19 c/c Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 definem quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 8º - Dec. 10.024/19 O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias



exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições de edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Deve-se atentar para a necessidade de se apresentar, além do Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto no §1º do artigo 18, veja-se: Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto no §1º do artigo 18, veja-se:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual,

sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

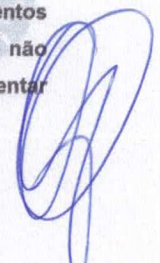
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No presente processo, verifica-se que houve a TOTAL observância dos requisitos exigidos para o bom andamento da fase Interna, sendo observadas as exigências para uma correta elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Da Fase Externa Do Pregão

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, imperioso asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 8º, caput, inciso XIII, do Decreto nº 10.024/2019 c/c Art. 20 do mesmo diploma legal:

Art. 8º XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

Art. 20 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso de edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Do Sistema de Registro de Preços

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º. XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses de adoção preferencial do SRP.

Pesquisa de Preço e Disponibilidade Orçamentária

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas. Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

Da Minuta do Edital e Seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 25, §3º da Nova Lei de Licitações, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo, vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.